

000349

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000000

OFICIO Nº 002/2023

Buritirana (MA), 02 de janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Ferdnan Santos Costa Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA





### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
1	CATMAT: 447447 CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM.	KG	3750	39,50	148.125,00
2	CATMAT: 447638 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS	KG	2000	15,35	30.700,00
3	CATMAT: 447642 FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.		15000	13,65	204.750,00
4	CATMAT: 463997 AÇÚCAR REFINADO. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, INSENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2 KG.		3000	4,90	14.700,00
5	CATMAT: 436134 ADOÇANTE (EM GOTAS) ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %. MARCA DE REFERÊNCIA: STÉVIA OU SIMILAR, EM FRASCO COM 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	6,69	200,70
6	CATMAT: 458904 ARROZ TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.	KG	15000	5,62	84.300,00
7	CATMAT: 460235 BISCOITO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE BURTIRANA.	KG	1500	21,00	31.500,00
8	CATMAT: 232236 BISCOITO DOCE MAISENA. APRESENTAÇĂO:REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇĂO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇĂO: ALIMENTAÇĂO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO EMBALADOS EM SACOS	KG	1500	21,50	32.250,00



000003

	PLÁSTICOS DE 300 A 400GR.	T			1
9	CATMAT: 232236 BISCOITO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN MAISENA NATURAL	kg	60	40,67	2.440,20
10	CATMAT: 427816 COCO RALADO ÚMIDO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER	KG	200	33,63	6.726,00
11	CATMAT: 463937 COLORAU EM PÓ. PRODUTO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 1000G.	KG	400	10,90	4.360,00
12	CATMAT: 346922 EXTRATO TOMATE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO, ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	KG	1600	10,02	16.032,00
13	CATMAT: 464553 FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA/ SUL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	KG	1200	10,83	12.996,00
14	CATMAT: 459017 FLOCÃO DE MILHO. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G. (FARDO COM 20 UNID DE 500G).	KG	4000	4,97	19.880,00
15	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	3000	45,00	135.000,0
16	CATMAT: 447375 LEITE ZERO LACTOSE EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 200 A 400 GRAMAS CONTENDO NA SUA EMBALGEM	UND	38	25,97	986,86





	TODASAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	1			
17	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	KG	4000	8,02	32.080,00
18	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN. MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTÊN EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER TODAS A INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	20	22,33	446,60
19	CATMAT: 463699 MARGARINA COM SAL. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS, LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. A ROTULAGEM DEVE TER CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, NOME OU MARCA, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 250G OU 500G.	KG	540	17,18	9.277,20
20	CATMAT: 459076 MILHO AMARELO PARA CANJICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.		1200	5,96	7.152,00
21	CATMAT: 602275 PÃO DOCE. PESO LÍQUIDO DE 50G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADA, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500	16,77	8.385,00
22	CATMAT: 463692 ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1200	12,33	14.796,00
23	CATMAT: 448219 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	KG	600	1,26	756,00





	DE 12 MESES.		
24	CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL , ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML	2,39	2.868,00
		TOTAL	820,707,56

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a alimentação dos alunos da rede de ensino municipal.
- 2.2. É público e notório que em todo o território nacional a merenda escolar propiciada aos alunos das redes de ensino público consubstancia-se em refeição de extrema relevância e, muitas vezes, a principal refeição diária dos mesmos, tendo em vista o baixo poder aquisitivo da grande maioria das famílias beneficiadas, incluídas nesse contexto famílias que se situam abaixo da linha de pobreza.
- 2.3. Por outro ângulo, os profissionais designados para elaborar o cardápio da merenda escolar observaram rigorosamente todas as normas e orientações que regem a matéria, considerando os valores nutricionais de cada alimento.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1°, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto é de dois dias úteis, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada conforme as necessidades da administração, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Senador La Rocque nº 549 Centro Buritirana (MA) CEP: 65.935-500.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante e prazo de garantia*;
- 6.1.1.1. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências





relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.



10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defeas

defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da

parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6/100)$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%$ 

#### 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



oooooo

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 13. DAS AMOSTRAS

13.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, declarado o vencedor do certame, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte

a) O licitante deverá promover a entrega de duas amostras de cada item em que fora declarado vencedor na Escola Presidente Costa e Silva sito na Rua Senador Sarney s/n, Centro, Buritirana (MA) no prazo máximo de até dois dias úteis após o encerramento da sessão pública

de julgamento de propostas e habilitação.

a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.

a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema comprasnet.

b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração as embalagens, rótulos, bem como o registro no órgão competente, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação tais como valor nutricional, quantidade de vitaminas, sódio e outros, nos termos da legislação vigente.

c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica passará à etapa de degustação dos produtos.

d) A equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência www.buritirana.ma.gov.br



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".

e.1) Constatado dolo ou má-fé do licitante cuja amostra seja reprovada, ou, não sendo enviada a amostra no prazo previsto na alínea "a", será promovida a aplicação das sanções cabíveis, nos moldes do que preconiza o item nº 12 deste Termo de Referência, sem prejuízos das demais medidas judiciais cabíveis.

13.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por um nutricionista, um fiscal lotado na Vigilância Sanitária do Município e os membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar.

13.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.

### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 820.707,56 (oitocentos e vinte mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Buritirana (MA), 02 de janeiro de 2023

Ferdnan Santos Costa

Secretário Municipal de Educação

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



PESQUISAS DE PREÇOS

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 123788552

# **C M MERCANTIL**

**C M DE J SILVA MERCANTIL** 

EMPRESA: C M DE J SILVA MERCANTIL ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1902 - BACUR () () () (13 CNPJ: 15.096.847/0001-90 INS ESTADUAL: 123788552

#### DEPARTAMENTO DE COMPRA DE BURITIRANA - MA

Nº Allu	ade da proposta 60 dias PRODUTO	UNIDADE	QUANT	-	R UND		or TOTAL
01	CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E	KG	3750	R\$	38,50		144.375,00
	ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM.					100	
02	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS	KG	2000	R\$	14,50	R\$	29.000,0
03	FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	KG	15000	R\$	13,20	R\$	198.000,00
04	AÇÚCAR REFINADO. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, INSENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2 KG.	KG	3000	R\$	4,90	R\$	14.700,00
05	ADOÇANTE (EM GOTAS) ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %. MARCA DE REFERÊNCIA: STÉVIA OU SIMILAR, EM FRASCO COM 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	R\$	8,50	R\$	255,00
06	ARROZ TIPO1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.	KG	15000	R\$	5,90	R\$	88.500,00
07	BISCOITO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE BURTIRANA.	KG	1500	R\$	18,00	R\$	27.000,00
08	BISCOITO DOCE MAISENA. APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 300 A 400GR.	KG	1500	R\$	18,00	R\$	27.000,00
09	BISCOITO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN MAISENA NATURAL	kg	60	R\$	35,00	R\$	2.100,00
10	COCO RALADO ÚMIDO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER	KG	200	R\$	32,00	R\$	6.400,00
11	COLORAU EM PÓ. PRODUTO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 1000G.	KG 47/0001	400	R\$	12,00	R\$	4.800,00

RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº. 1893 - CENTRO C M DE

O MOREIRA, 1893 IMPERATRIZ - MARANHÃO.

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 123788552

# **C M MERCANTIL**

C M DE J SILVA MERCÂNTILO 14

						7 2 7	
12	EXTRATO TOMATE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO, ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	KG	1600	R\$	10,50	R\$	16.800,00
13	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA/ SUL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	KG	1200	R\$	11,00	R\$	13.200,00
14	FLOCÃO DE MILHO. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G. (FARDO COM 20 UNID DE 500G).	KG	4000	R\$	5,60	R\$	22.400,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	3000	R\$	42,00	R\$	126.000,00
16	LEITE ZERO LACTOSE EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 200 A 400 GRAMAS CONTENDO NA SUA EMBALGEM TODASAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UND	38	R\$	25,00	R\$	950,00
17	MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	KG	4000	R\$	8,50	R\$	34.000,00
18	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN. MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTÊN EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER TODAS A INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	20	R\$	25,00	R\$	500,00
19	MARGARINA COM SAL. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS, LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. A ROTULAGEM DEVE TER CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, NOME OU MARCA, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 250G OU 500G.	KG	540	R\$	18,00	R\$	9.720,00
20	MILHO AMARELO PARA CANJICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	KG	1200	R\$	6,50	R\$	7.800,00

RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº. 1893 - CENTRO

CNPJ 15.096.847/0001-99 CM DE J SILVA MERCANTIL R SIMPLICIO MOREIRA, 1893

MPERATRIZ - MARANHÃO.

IMPERATRIZ - MA

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 123788552

# **C M MERCANTIL**

# C M DE J SILVA MERCANTIL

24	TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML	OND	1200	100	2,00	TC\$	5.120,00
24	VINAGRE ÁLCOOL , ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL	UND	1200	R\$	2,60	R\$	3.120,00
23	SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	600	R\$	1,20	R\$	720,00
22	ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1200	R\$	12,50	R\$	15.000,00
21	PÃO DOCE. PESO LÍQUIDO DE 50G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADA, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500	R\$	17,00	R\$	8.500,00

CNPJ 15.096.847/0001-99 CM DE J SILVA MERCANTIL R SIMPLICIO MOREIRA, 1893 CENTRO - CEP 65.901-490 IMPERATRIZ - MA

## **COMERCIAL MGA**

000016

M.N.S.SILVA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.538.092/0001-07

RAZÃO SOCIAL: M N S SILVA CIA LTDA - ME ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 136 – JUÇARA – IMPERATRIZ MA CNPJ: 07.538.092/0001-07

PESQUISA DE PREÇO Imperatriz 3 de janeiro de 2023

Nº	ITEM	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM.	KG	3750	38,00	142.500,00
02	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS	KG	2000	15,80	31.600,00
03	FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	KG	15000	15,00	225.000,00
04	AÇÚCAR REFINADO. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE 1º QUALIDADE, INSENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2 KG.	KG	3000	4,90	14.700,00
05	ADOÇANTE (EM GOTAS) ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %. MARCA DE REFERÊNCIA: STÉVIA OU SIMILAR, EM FRASCO COM 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	5,60	168,00
06	ARROZ TIPO1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.	KG	15000	5,50	82.500,00
07	BISCOITO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE BURTIRANA.	KG	1500	22,50	33.750,00
08	BISCOITO DOCE MAISENA. APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 300 A 400GR.	KG	1500	22,50	33.750,00
09	BISCOITO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN MAISENA NATURAL	KG	60	45,00	2.700,00
10	COCO RALADO ÚMIDO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER	KG	200	35,00	7.000,00
11	COLORAU EM PÓ. PRODUTO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 1000G.	KG	400	10,50	4.200,00

M.N.S.SILVA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.538.092/0001-07

12	EXTRATO TOMATE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO, ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	KG	1600	9,80	15.680,00
13	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA/ SUL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	кg	1200	11,00	13.200,00
<b>7</b> 14	FLOCÃO DE MILHO. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G. (FARDO COM 20 UNID DE 500G).	КG	4000	4,80	19.200,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	3000	45,00	135.000,00
16	LEITE ZERO LACTOSE EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 200 A 400 GRAMAS CONTENDO NA SUA EMBALGEM TODASAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UND	38	28,00	1.064,00
17	MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	KG	4000	7,80	31,200,00
18	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN. MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTÊN EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER TODAS A INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	20	18,00	360,00
19	MARGARINA COM SAL. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS, LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. A ROTULAGEM DEVE TER CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, NOME OU MARCA, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 250G OU 500G.	KG	540	15,60	8.424,00
20	MILHO AMARELO PARA CANJICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	KG	1200	5,60	6.720,00
21	PÃO DOCE. PESO LÍQUIDO DE 50G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADA, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.	КG	500	16,80	8.400,00

## **COMERCIAL MGA**

000018

M.N.S.SILVA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.538.092/0001-07

22	ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO.  EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE  CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA,  INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1200	12,50	15.000,00
23	SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	600	1,30	780,00
24	VINAGRE ÁLCOOL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML	UND	1200	2,50	3.000,00

835.896,00

07.538.092/0001-07

a) Período de validade da proposta será de 60 dias à partir apresentação;

b) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

c) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA **GABINETE DO PREFEITO**

## **AUTORIZAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA o Termo de Referência e, por via reflexa, AUTORIZA, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirana - MA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

TOMSLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal





### **AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolve registrar e autuar sob o nº 12.001/2023, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme termo de referência elaborado e aportado ao feito.

Buritirana (MA), 03 de janeiro de 2023

Ferdnan Santos Costa

Secretário Municipal de Educação



000021

#### Memorando Interno/SEMED

Ao Setor Contábil Município de Buritirana/MA Nesta

Prezados Senhores,

Solicitamos informações acerca da existência de dotação orçamentária destinada a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Buritirana (MA), 03 de janeiro de 2023

Ferdnan Santos Costa

Secretário Municipal de Educação



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SETOR DE CONTABILIDADE

### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 820.707,56 (oitocentos e vinte mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme classificação abaixo:

12.306.0010.2 - 035 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 04 de janeiro de 2023

Rodrygo Miranda Duarte CRC 11658/O



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_ (Processo Administrativo n° 12.001/2023)

#### MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026, de 02 de maio de 2022, sediada na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 12.306.0010.2 035 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 Material de Consumo

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - 4.1.2. Para os itens 02, 03, 05 à 07, 09 à 17, 19 à 28, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item:
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



000028

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexeguível.
  - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



0000000

- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF:

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



000030

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:



000031

- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



000032

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

### 9.11.2.1. Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS

- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que





começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 13. DA EXIGÊCIA DE AMOSTRAS

13.1. As regras pertinentes ao procedimento de recebimento e análise das amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal e de análise de amostras, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000035 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

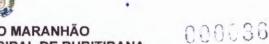
18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto:
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>prefeitura@buritirana.ma.gov.br</u>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), com sede na Av. Senador La Rocque s/n Centro.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. 0 Edital está disponibilizado. na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, www.buritirana.ma.gov.br, Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ferdnan Santos Costa Secretário Municipal de Educação

- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 22.12.1. ANEXO I Termo de Referência:
  - 22.12.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato;
  - 22.12.3. ANEXO III Modelo de Carta Proposta;

Buritirana (MA), 04 de janeiro de 2023





### PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/\_ (Processo Administrativo n° 12.001/2023) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
1	CATMAT: 447447 CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM.	KG	3750	39,50	148.125,00
2	CATMAT: 447638 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS	KG	2000	15,35	30.700,00
3	CATMAT: 447642 FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	KG	15000	13,65	204.750,00
4	CATMAT: 463997 AÇÚCAR REFINADO. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE 1º QUALIDADE, INSENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2 KG.	KG	3000	4,90	14.700,00
5	CATMAT: 436134 ADOÇANTE (EM GOTAS) ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %. MARCA DE REFERÊNCIA: STÉVIA OU SIMILAR, EM FRASCO COM 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	6,69	200,70
6	CATMAT: 458904 ARROZ TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.	KG	15000	5,62	84.300,00
7	CATMAT: 460235 BISCOITO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE BURTIRANA.	KG	1500	21,00	31.500,00
8	CATMAT: 232236 BISCOITO DOCE MAISENA. APRESENTAÇĂO:REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇĂO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇĂO: ALIMENTAÇĂO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO	KG	1500	21,50	32.250,00



	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 300 A 400GR.	-11.51			
9	CATMAT: 232236 BISCOITO SEM LACTOSE E SEM	kg	60	40,67	2.440,20
10	GLÚTEN MAISENA NATURAL  CATMAT: 427816 COCO RALADO ÚMIDO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER	KG	200	33,63	6.726,00
11	CATMAT: 463937 COLORAU EM PÓ. PRODUTO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 1000G.	KG	400	10,90	4.360,00
12	CATMAT: 346922 EXTRATO TOMATE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO, ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	KG	1600	10,02	16.032,00
13	CATMAT: 464553 FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA/ SUL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	KG	1200	10,83	12.996,00
14	CATMAT: 459017 FLOCÃO DE MILHO. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G. (FARDO COM 20 UNID DE 500G).	KG	4000	4,97	19.880,00
15	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	3000	45,00	135.000,0
16	CATMAT: 447375 LEITE ZERO LACTOSE EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 200 A 400 GRAMAS		38	25,97	986,86



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CONTENDO NA SUA EMBALGEM TODASAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS				
17	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	KG	4000	8,02	32.080,00
18	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN. MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTÊN EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER TODAS A INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	20	22,33	446,60
19	CATMAT: 463699 MARGARINA COM SAL. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS, LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. A ROTULAGEM DEVE TER CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, NOME OU MARCA, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 250G OU 500G.	KG	540	17,18	9.277,20
20	CATMAT: 459076 MILHO AMARELO PARA CANJICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	KG	1200	5,96	7.152,00
21	CATMAT: 602275 PÃO DOCE. PESO LÍQUIDO DE 50G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADA, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500	16,77	8.385,00
22	CATMAT: 463692 ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1200	12,33	14.796,00
23	CATMAT: 448219 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	KG	600	1,26	756,00



000042

24	DE 12 MESES.  CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML	UND	1200	2,39	2.868,00
				TOTAL	820.707,56

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a alimentação dos alunos da rede de ensino municipal.

2.2. É público e notório que em todo o território nacional a merenda escolar propiciada aos alunos das redes de ensino público consubstancia-se em refeição de extrema relevância e, muitas vezes, a principal refeição diária dos mesmos, tendo em vista o baixo poder aquisitivo da grande maioria das famílias beneficiadas, incluídas nesse contexto famílias que se situam abaixo da linha de pobreza.

2.3. Por outro ângulo, os profissionais designados para elaborar o cardápio da merenda escolar observaram rigorosamente todas as normas e orientações que regem a matéria, considerando os valores nutricionais de cada alimento.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto é de dois dias úteis, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada conforme as necessidades da administração, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Senador La Rocque nº 549 Centro Buritirana (MA) CEP: 65.935-500.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia;

6.1.1.1. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993. 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão

contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018. 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

### 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preco do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal:

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. DAS AMOSTRAS

13.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, declarado o vencedor do certame, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:

a) O licitante deverá promover a entrega de duas amostras de cada item em que fora declarado vencedor na Escola Presidente Costa e Silva sito na Rua Senador Sarney s/n, Centro, Buritirana (MA) no prazo máximo de até dois dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.

a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.

a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema comprasnet.

b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração as embalagens, rótulos, bem como o registro no órgão competente, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação tais como valor nutricional, quantidade de vitaminas, sódio e outros, nos termos da legislação vigente.

c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica passará à etapa de degustação dos

produtos.

- d) A equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência www.buritirana.ma.gov.br
- e) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".
- e.1) Constatado dolo ou má-fé do licitante cuja amostra seja reprovada, ou, não sendo enviada a amostra no prazo previsto na alínea "a", será promovida a aplicação das sanções cabíveis, nos moldes do que preconiza o item nº 12 deste Termo de Referência, sem prejuízos das demais medidas judiciais cabíveis.
- 13.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por um nutricionista, um fiscal lotado na Vigilância Sanitária do Município e os membros titulares do Conselho de Alimentação
- 13.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 820.707,56 (oitocentos e vinte mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Buritirana (MA), 02 de janeiro de 2023

Ferdnan Santos Costa

Segretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido

documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



000047

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/\_ (Processo Administrativo n° 12.001/2023)

### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

	FAZEN	D DE CONTRATO D I ENTRE SI O MUNI RESA	CÍPIO D	E BURITI	/, QUE RANA (MA) E
o1.601.30 Municipal de identid CONTRA  pelo(a) Sr vista o que nº 8.666, Código de	pio de Buritirana (MA), pessoa jurídica de 3/0001-22, com sede administrativa na A Sr. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, be dade de nº 015719532000-2 SSP-MA e TANTE, e a, pessoa jurídic, com sede na, doravante r.(a), portador(a) da Carteira de Ide e consta no Processo Administrativo nº de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de Defesa do Consumidor, resolvem cele letrônico nº/, mediante as cláusica.	av. Senador La Rocque orasileiro, casado, ago do CPF nº 017.449 ca de direito privado e designada CONTR entidade nº 12.001/2023 e em oto, de 17 de julho de 20 brar o presente Ter	ue s/n, ( ente poli 383-50, inscrita ATADA, e do CP oservânc 002 e na mo de (	Centro, porta doravante no CNPJ neste ato F nºiia às dispersonte contrato, of Contrato, of tico, portato,	or seu Prefeito ador da cédula e denominado J/MF sob o nº o representada , tendo em osições da Lei 078, de 1990 -
1.1. O ob cardápio Referência 1.2. Este preâmbulo	SULA PRIMEIRA – OBJETO  ojeto do presente Termo de Contrato é a da merenda escolar, conforme especific a, anexo do Edital.  Termo de Contrato vincula-se ao Edital o e à proposta vencedora, independenteme iminação do objeto:	cações e quantitativo do <b>Pregão Eletrôn</b>	os estab	elecidos	no Termo de
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃ O CATMAT	UND	QTD	V. UNT.
2.1. O pra na data de	BULA SEGUNDA – VIGÊNCIA azo de vigência deste Termo de Contrato e / / e encerramento em 66, de 1993.	é aquele fixado no 7 31/12/2023, prorrogá	ermo de	Referênc	cia, com início rt. 57, §1º, da
<ol> <li>3.1. O valo</li> <li>3.2. No v</li> <li>execução</li> <li>fiscais e</li> </ol>	SULA TERCEIRA – PREÇO or do presente Termo de Contrato é de R\$ alor acima estão incluídas todas as des contratual, inclusive tributos e/ou impos comerciais incidentes, taxa de admin nto integral do objeto da contratação.	tos, encargos socia	is, traba	lhistas, pr	revidenciários.
4. CLÁUS 4.1. As de	SULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENT espesas decorrentes desta contratação es o orçamento do município, para o exercício	stão programadas en	n dotaçã cação ab	o orçame	ntária própria,

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

3.3.90.30 - Material de Consumo

12.306.0010.2 - 035 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



000048

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

de 2023



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - FORO

CPF:

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Buritirana (MA), de
CONTRATANTE	
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
1	
2 -	



600000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/\_ (Processo Administrativo n° 12.001/2023)

### ANEXO III (Proposta de Preços)

(, roposia de , royse)		de	_de
Prezados Senhores,			
(empresa), com sede na cidade de	à Rua	-	, n.º
, inscrita no CNPJ/MF sob o número	, neste ato	represer	ntada por
, portador do CPF n.º	e R.G. n.º		_, abaixo
assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA,	através da Secre	taria Mur	nicipal de
Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de cardápio da merenda escolar, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO			compor o

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
1	CATMAT: 447447 CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	2813		
2	CATMAT: 447447 CARNÉ MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)		937		
3	CATMAT: 447638 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS		2000		
4	CATMAT: 447642 FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	11250		
5	CATMAT: 447642 FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	3750		
6	CATMAT: 463997 AÇÚCAR REFINADO. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, INSENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS).	KG	3000		



	SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	UCA	ÇAO	
	ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2 KG.			
7	CATMAT: 436134 ADOÇANTE (EM GOTAS) ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %. MARCA DE REFERÊNCIA: STÉVIA OU SIMILAR, EM FRASCO COM 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	
8	CATMAT: 458904 ARROZ TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	11250	
9	CATMAT: 458904 ARROZ TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)		3750	
10	CATMAT: 460235 BISCOITO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE BURTIRANA.	KG	1500	
11	CATMAT: 232236 BISCOITO DOCE MAISENA. APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 300 A 400GR.	KG	1500	
12	CATMAT: 232236 BISCOITO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN MAISENA NATURAL		60	
13	CATMAT: 427816 COCO RALADO ÚMIDO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER	KG	200	
14	CATMAT: 463937 COLORAU EM PÓ. PRODUTO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 1000G.	KG	400	
15	CATMAT: 346922 EXTRATO TOMATE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO, ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO	KG	1600	



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	UCA	ÇÃO	
	APROXIMADO DE 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
16	CATMAT: 464553 FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA/ SUL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	KG	1200	
17	CATMAT: 459017 FLOCÃO DE MILHO. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G. (FARDO COM 20 UNID DE 500G).	KG	4000	
18	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	2250	
19	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	750	
20	CATMAT: 447375 LEITE ZERO LACTOSE EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 200 A 400 GRAMAS CONTENDO NA SUA EMBALGEM TODASAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UND	38	
21	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.		4000	
22	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN. MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTÊN EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER TODAS A	KG	20	



000053

DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 250G OU 500G.  CATMAT: 459076 MILHO AMARELO PARA CANJICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.  CATMAT: 602275 PÃO DOCE. PESO LÍQUIDO DE 50G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADA, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.  CATMAT: 463692 ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.  CATMAT: 448219 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.  CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL, ISENTA DE	CAÇAO	
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.  CATMAT: 602275 PÃO DOCE. PESO LÍQUIDO DE 50G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADA, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.  CATMAT: 463692 ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.  CATMAT: 448219 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.  CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL, ISENTA DE	KG 540	
NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADÁ, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.  CATMAT: 463692 ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.  CATMAT: 448219 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.  CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL, ISENTA DE	(G 1200	
TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML.  26 ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS UN SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.  CATMAT: 448219 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.  CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL, ISENTA DE	KG 500	
DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE KO POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.  CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL, ISENTA DE	ND 1200	
	KG 600	
CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML	ND 1200	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT



000054

<ul> <li>a) Prazo de validade de data de sua abertura;</li> </ul>	a proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da
	executado imediatamente, a partir do recebimento da " <b>Ordem de Fornecimento</b> " ia Municipal de Educação;
c) O valor total da prop	osta é de R\$ ()
	Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



Senhor Assessor Jurídico:

Buritirana (MA), 04 de janeiro de 2023

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Ferdnan Santos Costa Secretário Municipal de Educação





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício de solicitação de realização de despesas para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a "[...] aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar [...]".

Promovida a pesquisa de preços, a Secretaria Municipal de Educação procedeu à elaboração de termo de referência e abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, in verbis:

"Art. 1º. Para <u>aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser</u> <u>adotada a licitação na modalidade de pregão</u>, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." (destaques e grifos nossos)

Regulamentando a modalidade licitatória pregão por meio eletrônico, vem o art. 1º, § 3º, do Decreto Federal 10.024/2019 facultar aos entes federativos a utilização do referido instrumento, in verbis:

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PROCURADORIA JURÍDICA

"§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse." (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4°, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Termo de Referência, minuta do contrato e proposta de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

"Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PROCURADORIA JURÍDICA

for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 05 de janeiro de 2023

Anderson Leoncio de Almeida Santos Assessor Jurídico OAB-MA 17.798

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PROCURADORIA JURÍDICA

000059

Processo: 12.001/2023

Buritirana (MA), 05 de janeiro de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Anderson bearin de la Sonto

Anderson Leoncio de Almeida Santos

Assessor Jurídico

**OAB-MA 17.798** 

ILMO SR.
FERDNAN SANTOS COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA





### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo n° 12.001/2023)

#### **EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026, de 02 de maio de 2022, sediada na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25.01.2023

Horário: 08:00 hs (oito horas) - Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
- 12.306.0010.2 035 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 Material de Consumo

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - 4.1.2. Para os itens 02, 03, 05 à 07, 09 à 17, 19 à 28, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



000062

- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante:
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



000063

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1. no pais;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF:
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
  - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

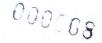
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



000003

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

### 9.11.2.1. Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS

- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



000000

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA EXIGÊCIA DE AMOSTRAS

13.1. As regras pertinentes ao procedimento de recebimento e análise das amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal e de análise de amostras, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>prefeitura@buritirana.ma.gov.br</u>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), com sede na Av. Senador La Rocque s/n Centro.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00075

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. 0 Edital está disponibilizado, na integra, no endereco eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, www.buritirana.ma.gov.br, Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ferdnan Sántos Costa ecretário Municipal de Educação

- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 22.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
  - 22.12.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato;
  - 22.12.3. ANEXO III Modelo de Carta Proposta;

Buritirana (MA), 05 de janeiro de 2023

16



000076

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo n° 12.001/2023) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
1	CATMAT: 447447 CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM.	KG	3750	39,50	148.125,00
2	CATMAT: 447638 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS	KG	2000	15,35	30.700,00
3	CATMAT: 447642 FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	KG	15000	13,65	204.750,00
4	CATMAT: 463997 AÇÚCAR REFINADO. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, INSENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2 KG.	KG	3000	4,90	14.700,00
5	CATMAT: 436134 ADOÇANTE (EM GOTAS) ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %. MARCA DE REFERÊNCIA: STÉVIA OU SIMILAR, EM FRASCO COM 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	6,69	200,70
6	CATMAT: 458904 ARROZ TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.	KG	15000	5,62	84.300,00
7	CATMAT: 460235 BISCOITO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE BURTIRANA.	KG	1500	21,00	31.500,00
8	CATMAT: 232236 BISCOITO DOCE MAISENA. APRESENTAÇĂO:REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇĂO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇĂO: ALIMENTAÇĂO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO	KG	1500	21,50	32.250,00



	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇ	AO		
	EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 300 A 400GR.				
9	CATMAT: 232236 BISCOITO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN MAISENA NATURAL	Kg	60	40,67	2.440,20
10	CATMAT: 427816 COCO RALADO ÚMIDO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER	KG	200	33,63	6.726,00
11	CATMAT: 463937 COLORAU EM PÓ. PRODUTO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 1000G.	KG	400	10,90	4.360,00
12	CATMAT: 346922 EXTRATO TOMATE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO, ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	KG	1600	10,02	16.032,00
13	CATMAT: 464553 FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA/ SUL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	KG	1200	10,83	12.996,00
14	CATMAT: 459017 FLOCÃO DE MILHO. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G. (FARDO COM 20 UNID DE 500G).		4000	4,97	19.880,00
15	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	3000	45,00	135.000,0
16	CATMAT: 447375 LEITE ZERO LACTOSE EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 200 A 400 GRAMAS	UND	38	25,97	986,86



	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇÃ	0		
	CONTENDO NA SUA EMBALGEM TODASAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS				
17	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	KG	4000	8,02	32.080,00
18	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN. MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTÊN EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER TODAS A INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	20	22,33	446,60
19	CATMAT: 463699 MARGARINA COM SAL. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS, LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. A ROTULAGEM DEVE TER CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, NOME OU MARCA, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 250G OU 500G.	KG	540	17,18	9.277,20
20	CATMAT: 459076 MILHO AMARELO PARA CANJICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	KG	1200	5,96	7.152,00
21	CATMAT: 602275 PÃO DOCE. PESO LÍQUIDO DE 50G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADA, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500	16,77	8.385,00
22	CATMAT: 463692 ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1200	12,33	14.796,00
23	CATMAT: 448219 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	KG	600	1,26	756,00



	DE 12 MESES.	1 1			
24	CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL , ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML		1200	2,39	2.868,00
				TOTAL	820.707,56

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a alimentação dos alunos da rede de ensino municipal.
- 2.2. É público e notório que em todo o território nacional a merenda escolar propiciada aos alunos das redes de ensino público consubstancia-se em refeição de extrema relevância e, muitas vezes, a principal refeição diária dos mesmos, tendo em vista o baixo poder aquisitivo da grande maioria das famílias beneficiadas, incluídas nesse contexto famílias que se situam abaixo da linha de pobreza.
- 2.3. Por outro ângulo, os profissionais designados para elaborar o cardápio da merenda escolar observaram rigorosamente todas as normas e orientações que regem a matéria, considerando os valores nutricionais de cada alimento.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto é de **dois dias úteis**, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada conforme as necessidades da administração, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Senador La Rocque nº 549 Centro Buritirana (MA) CEP: 65.935-500.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como





por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia;

6.1.1.1. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018. 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou,

ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

000000

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 13. DAS AMOSTRAS

13.1.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, declarado o vencedor do certame, não havendo manifestação de interposição de recurso, será iniciada imediatamente a fase de análise de amostras, a qual será regida pelo seguinte procedimento:

a) O licitante deverá promover a entrega de duas amostras de cada item em que fora declarado vencedor na Escola Presidente Costa e Silva sito na Rua Senador Sarney s/n, Centro, Buritirana (MA) no prazo máximo de até dois dias úteis após o encerramento da sessão pública de julgamento de propostas e habilitação.

a.1) Os itens entregues deverão observar rigorosamente a descrição constante na proposta escrita.

a.2) Em caso de manifestação de intenção de recurso, o prazo previsto na alínea "a" passará a contar a partir da divulgação da decisão proferida pela autoridade superior, que será veiculada no sistema comprasnet.

b) Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica analisar os produtos levando-se em consideração as embalagens, rótulos, bem como o registro no órgão competente, dentre outras informações imprescindíveis a aceitação tais como valor nutricional, quantidade de vitaminas, sódio e outros, nos termos da legislação vigente.

 c) Encerrado o procedimento descrito na alínea "b", a equipe técnica passará à etapa de degustação dos produtos.

d) A equipe técnica emitirá um laudo circunstanciado, aprovando ou não as amostras apresentadas, cujo resultado será veiculado no Diário Oficial do Município, disponível no portal da transparência www.buritirana.ma.gov.br

e) Em caso de não aprovação da amostra apresentada, será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação, a fim de que este apresente suas amostras em conformidade com o disposto na alínea "a".

e.1) Constatado dolo ou má-fé do licitante cuja amostra seja reprovada, ou, não sendo enviada a amostra no prazo previsto na alínea "a", será promovida a aplicação das sanções cabíveis, nos moldes do que preconiza o item nº 12 deste Termo de Referência, sem prejuízos das demais medidas judiciais cabíveis.

13.1.2. A Comissão técnica responsável pela avaliação das amostras será formada por um nutricionista, um fiscal lotado na Vigilância Sanitária do Município e os membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar.

13.1.3. Observado o procedimento constante nos Itens acima e aprovadas as amostras apresentadas, o pregoeiro procederá à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 820.707,56 (oitocentos e vinte míl, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Buritirana (MA), 02 de janeiro de 2023

Ferdnan Santos Costa

Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido

documento.

TONICLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



000063

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 12.001/2023)

#### ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

	FAZEN	D DE CONTRATO D I ENTRE SI O MUNI RESA	CÍPIO D	E BURITII	RANA (MA) E
O1.601.3 Municipa de identi CONTRA pelo(a) S vista o qu nº 8.666, Código d	ípio de Buritirana (MA), pessoa jurídica do 03/0001-22, com sede administrativa na Al Sr. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, bidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e ATANTE, e a, pessoa jurídic, com sede na, doravante Sr.(a), portador(a) da Carteira de Idue consta no Processo Administrativo nº de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de Defesa do Consumidor, resolvem cele Eletrônico nº 002/2023, mediante as cláusica.	av. Senador La Rocq prasileiro, casado, ag do CPF nº 017.449. ca de direito privado e designada CONTR entidade nº	ue s/n, ( ente polí 383-50, inscrita ATADA, e do CP eservânc 002 e na mo de (	Centro, po tico, porta doravante no CNPJ neste ato F nº ia às dispo Lei nº 8.0 Contrato, co	or seu Prefeito dor da cédula e denominado l/MF sob o nº representada , tendo em osições da Lei 078, de 1990 -
1.1. O o cardápio Referênce 1.2. Este preâmbu	SULA PRIMEIRA – OBJETO bjeto do presente Termo de Contrato é a da merenda escolar, conforme especific ia, anexo do Edital. e Termo de Contrato vincula-se ao Edital lo e à proposta vencedora, independentementariminação do objeto:	cações e quantitativo do <b>Pregão Eletrôni</b> o	os estab	elecidos	no Termo de
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃ O CATMAT	UND	QTD	V. UNT.
2.1. O pr na data (	SULA SEGUNDA – VIGÊNCIA razo de vigência deste Termo de Contrato de// e encerramento em 666, de 1993.				
3.1. O va 3.2. No execução fiscais	SULA TERCEIRA – PREÇO alor do presente Termo de Contrato é de R\$ valor acima estão incluídas todas as des o contratual, inclusive tributos e/ou impos e comerciais incidentes, taxa de admir ento integral do objeto da contratação.	spesas ordinárias direstos, encargos socia	is, traba	lhistas, pr	revidenciários,
	SULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENT despesas decorrentes desta contratação es		n dotaçã	io orçame	ntária própria.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

3.3.90.30 - Material de Consumo

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.306.0010.2 - 035 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar



### 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



000085

### 16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Buritirana (MA), de de 2023
CONTRATANTE	
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
1	
2	





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 12.001/2023)

## ANEXO III (Proposta de Preços)

	de	de
à Rua		, n.º
, neste ato	represe	entada por
e R.G. n.º		, abaixo
através da Secret	taria Mu	unicipal de
	, neste ato e R.G. n.º_ através da Secret gêneros alimentício	através da Secretaria Mi gêneros alimentícios para

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V.TOTAL
1	CATMAT: 447447 CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	2813		
2	CATMAT: 447447 CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)		937		
3	CATMAT: 447638 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS	KG	2000		
4	CATMAT: 447642 FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	11250		
5	CATMAT: 447642 FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	3750		
6	CATMAT: 463997 AÇÚCAR REFINADO. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, INSENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS).	KG	3000		



	ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2 KG.			
7	CATMAT: 436134 ADOÇANTE (EM GOTAS) ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %. MARCA DE REFERÊNCIA: STÉVIA OU SIMILAR, EM FRASCO COM 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	
8	CATMAT: 458904 ARROZ TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	11250	
9	CATMAT: 458904 ARROZ TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)		3750	
10	CATMAT: 460235 BISCOITO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE BURTIRANA.	KG	1500	
11	CATMAT: 232236 BISCOITO DOCE MAISENA. APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 300 A 400GR.	KG	1500	
12	CATMAT: 232236 BISCOITO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN MAISENA NATURAL	kg	60	
13	CATMAT: 427816 COCO RALADO ÚMIDO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER	KG	200	
14	CATMAT: 463937 COLORAU EM PÓ. PRODUTO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 1000G.	KG	400	
15	CATMAT: 346922 EXTRATO TOMATE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO, ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO	KG	1600	





	SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	UCA	ÇÃO	
	APROXIMADO DE 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES.			
16	CATMAT: 464553 FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA/ SUL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	KG	1200	
17	CATMAT: 459017 FLOCÃO DE MILHO. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G. (FARDO COM 20 UNID DE 500G).	KG	4000	
18	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	2250	
19	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	750	
20	CATMAT: 447375 LEITE ZERO LACTOSE EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 200 A 400 GRAMAS CONTENDO NA SUA EMBALGEM TODASAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UND	38	
21	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.		4000	
22	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN. MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTÊN EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER TODAS A	KG	20	



000009

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.			
23	CATMAT: 463699 MARGARINA COM SAL. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS, LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. A ROTULAGEM DEVE TER CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, NOME OU MARCA, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 250G OU 500G.	KG	540	
24	CATMAT: 459076 MILHO AMARELO PARA CANJICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	KG	1200	
25	CATMAT: 602275 PÃO DOCE. PESO LÍQUIDO DE 50G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADA, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500	
26	CATMAT: 463692 ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1200	
27	CATMAT: 448219 SAL REFINADO, IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.		600	
28	CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML	UND	1200	
				TOTAL

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT



000000

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da

ta de sua abertura;
O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da " <b>Ordem de Fornecimento</b> " pedida pela Secretaria Municipal de Educação;
O valor total da proposta é de R\$ ()
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
Nome, Assinatura do Nesponsavel da Empresa





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## **DESPACHO**

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bem comum" estabelecido na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO POR ITEM tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 05 de janeiro de 2023

MURILO SANTOS NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 - CPL, com objeto aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

Data de Abertura: 25 de janeiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

Endereço Eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 980136

Obtenção do Edital: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Buritirana (MA), 05 de janeiro de 2023

Pregoeiro Oficial

000003



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 10/01/2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

ENDERECO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal

www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 980136

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2022

Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Comissão A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório, que o certame terá sua reabertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2023 às 16h00min, para abertura das Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes habilitados no certame, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia especializada, para recuperação de estradas vicinais no Município de Buriticupu/MA, conforme projeto básico em anexo e contrato de repasse nº 9221179/2021/MAPA/CAIXA, esclarecimentos adicionais através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como no setor de licitação, localizado à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 5 de janeiro de 2023. GETULIO VERAS DE ALMEIDA Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório, que o certame terá sua reabertura marcada para o dia 13 de janeiro de 2023 às 11h00min, para abertura das Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes habilitados no certame, cujo objeto é o Contratação de empresa de engenharia especializada, para recuperação de estradas vicinais no Município de Buriticupu/MA, conforme projeto básico em anexo e contrato de repasse nº 913568/2021/MDR/CAIXA, esclarecimentos adicionais através do e-mail: cplburiticupu/021@gmail.com, bem como no setor de licitação, localizado à Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 5 de janeiro de 2023. GETULIO VERAS DE ALMEIDA Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. ABERTURA: 25 de janeiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasilia - DF) ENDEREÇO ELETRÓNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBJETNÇÃO DO EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, thottp://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de RS: 20,00 (vinte reals) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na AV. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MURILO SANTOS NOGUEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023 SRP

Processo Administrativo nº 040101/2023.

Processo Administrativo nº 040101/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. Detital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no no Portal de Transparência do Município no endereço. http://www.comprasfortunama.gov.br/porta/jundex.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6², das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 SRP

Processo Administrativo nº 040102/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11.00 horas do dia 20 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.compsfortunama.com.br/ no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.formuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2º a 6º, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 3/2023 SRP

Processo Administrativo nº 040103/2023.

Processo Administrativo nº 040103/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº

004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.656/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2º a 5º, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 SRP

Processo Administrativo nº 040104/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/20, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 14/144, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023. A essaão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no no Portal de Transparência do Municipio no endereço. http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2º a 6º, das 08:00 ás er consultado a obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2º a 6º, das 08:00 ás er consultado a obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2º a 6º, das 08:00 ás er consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2º a 6º, d

Fortuna/MA, 6 de janeiro de 2023. JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

#### AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS № 1/2023

Processo Administrativo nº 040105/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos para captação de recursos para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na integra no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia e também poderá ser consultado e obtidos na sala das Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6º, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

Fortuna/MA, 6 de janeiro de 2023 HEVERTON GOMES SOARES Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022 PROCESSO N.º 1426/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022. CONTRATO N.º 001.2023.1426.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001.42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, 5/N. Centro, Icatu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ator, epresentada por, Jackson Gonçalves Cantanhéde, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.737.867/0001-18, localizado à Rua Jua, Nº 4, Olho D'água, São Luís - MA, CEP 65.065-200, neste ato representada pelo(a) senhor(a) João Gabriel do Nascimento Vieira, inscrita no RG nº 041728892011-1 e CPF Nº041.665.023-60. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBIETO: Aquisição de materiais de vestuário, banho e higiene para kit enxoval de bebês para atender as necessidades do Município de Icatu - MA VALOR: RS 43.614,42 (quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 33.30.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materialis de Consumo Natureza: 33.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materialis de distribuição Gratuita Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 05 de janeiro de 2023. Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por. Jackson Gonçalves Cantanhéde. Cantanhéde.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022 PROCESSO N.º 1426/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022. CONTRATO Nº 002.2023.1426.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPI/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Trav. Professor Francisco Castro nº 53. Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Premier Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPI sob o número 26.737.867/0001-18, localizado à Rua Jau, Nº 4, Olho D'água, São Luís - MA, CEP 65.065-200, neste ato representada pelo(a) senhor(a) João Gabriel do Nascimento Vieira, inscrita no RG nº 041728892011-1 e CPF Nº041.665.023-60. BASE LEGAŁ: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisção de materiais de vestuário, banho e higiene para kit enxoval de bebês para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. VALOR: RS 29.166,97 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Ação Social Atividade: 82.410.052.2062.0000 - Projeto Social Básica - Serviço de Conviência e Fortalecimento de Vinculos - SCEV Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Natureza: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022 PROCESSO N.º 1426/2022, PREGÃO ELETRÔNICO janeiro de 2023. Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde.







### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 10/01/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ELETRÔNICO:** Portal de Compras ENDERECO do Governo

www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 980136

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL



Federal



DATA DA ABERTURA: 20/01/2023 às 09h00min, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>. Diformações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl. emserh.ma@gmail.com e/ou fernando.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2023. Fernando Wlysses Filgueira da Conceição Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula n° 12.557.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRE-SENCIAL Nº 022/2022 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 85.884/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Saúde em GAS-TROENTEROLOGIA, para atender a demanda da POLICLÍNICA DE BARRA DO CORDA, administrada pela EMSERH. CRITÉ-RIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA SESSÃO: ADIADO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MO-TIVO: Conforme solicitação do setor demandante para revisão processual das especificações técnicas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, qd. 16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís - MA Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.hr). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou leonardomonteiro. emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2022. Leonardo Aires Monteiro Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula n. 4.676.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRE-SENCIAL Nº 034/2022 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 44.036/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de saúde em CAR-DIOLOGIA (exames), para atender a demanda da Policlínica de Codó/MA, administrado pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGA-MENTO: Menor Preço Por LOTE. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: ADIADO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Justificativa: REVISÃO DO TER-MO DE REFERÊNCIA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou thyago.csl.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2023. Thyago Monte Souza Agente de Licitação/EMSERH Matricula nº 12.481.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRE-SENCIAL Nº 036/2022 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 119.020/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames de Ultrassonografia, para atender a demanda da unidade de saúde da Policlínica de Barra do Corda. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA ABERTURA: Anteriormente agendada para 11/02/2023, FICA ADIADAATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/ MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh. ma.gov.br Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no borário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov. br e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2022. Vanessa Leite Maranhão Agente de Licitação/EMSERH Mat. 12.482.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRE-SENCIAL Nº 038/2022 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 165.972/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em Exames de Ultrassonografia para atender a demanda da Policlínica de Caxias. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA ABERTURA: Anteriormente agendada para 16/01/2023, FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO: Conforme solicitação do setor demandante. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/vanessaleite.cslemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2022. Vanessa Leite Maranhão Agente de Licitacão/EMSERH Mat. 12.482.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRE-SENCIAL Nº 041/2022-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 28.623/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde em Cardiologia - Exame Diagnóstico de Ecocardiograma Transtorácico, para atender a demanda da Policlínica da Vila Luizão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABER-TURA: adiada até ulterior deliberação. Motivo: conforme solicitação do setor requisitante. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da EMSERH, localizado na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou davanne.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2023. Dayanne Estrela da Costa Leite Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 1070.

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 292/2022-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 200.385/2022- EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição com instalação de 02 (dois) Nobreaks 15 KVA, visando atender o Data Center localizado na Sede Administrativa da EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: ADIADO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO: Conforme solicitação do setor demandante para revisão processual das especificações técnicas. ID nº [979809] LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou leonardomonteiro.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 05 de janeiro de 2023. Leonardo Aires Monteiro Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 4.676.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. ABERTURA: 25 de janciro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www. comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTEN-



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, http://buritirana.ma.gov.br</a>, no Mural de Licitações — TCE — MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail <a href="mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br">prefeitura@buritirana.ma.gov.br</a>, e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 01/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de gás de cozinha, de interesse da Prefeitura Municípal de Cajapió, no dia 19 de janeiro de 2023, às 08:00hs (oito horas),), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 02 de janeiro de 2023. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 02/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee breaks e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferencias, treinamentos e outros eventos correlatos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 19 de janeiro de 2023, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 02 de janeiro de 2023. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 03/2023, do tipo menor preço, para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajapió, no dia 20 de

janeiro de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 02 de janeiro de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2002, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para unidade móvel para transporte da guarda municipal do municipio de Coroatá-MA. A realização do certame está prevista para o dia 20 de janeiro de 2023, às 08h00min - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do sites: http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce; e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: cplcoroata@hotmail. com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 05/01/2023, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Fernando Falção - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para "eventual e futura" Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e de escritório, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falção e suas Unidades Administrativas, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 20 de janeiro de 2023, às 9h (dez horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site www.licitafernandofalcao.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da www.licitafernandofalcao.com.br, na página www. transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 05 de janeiro de 2023. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para "eventual e futura" Contratação de empresa para aquisição de





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 10/01/2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

ENDERECO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal

www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 980136

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL



## BURITIRANA - MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Quinta, 05 de Janeiro de 2023 ANO: 5 | Nº 283

000.00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO **PERMANENTE** LICITAÇÃO DE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -CPL OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. ABERTURA: 25 de janeiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE -MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no eprefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL

> Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira Código identificador: cz73y3svqr20230105180115





000100



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: JORNAL "O PROGRESSO" EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 10/01/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 980136

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL



## Mais de 50 postos são notificados pelo Procon-TO após aumento no preço dos combustíveis

Fiscalização identificou aumento de até 1 real

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 928/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MÁ, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1226, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MÁ, etravês do seu Pregoeiro Municipal, instituto pela Portaria nº 016/2022 - GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Eai Federai n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decireto Municipal 019/2021, t.e. 15 da Lei n° 8.666 regulamentado pelo Decireto Municipal 019/2021, t.e. 15 da Lei n° 8.666 regulamentado pelo Decireto Municipal 019/2021, t.e. 10 complementan n° 123/2006, regulamentado pelo Decireto Municipal 019/2021, t.e. 10 complementan n° 123/2006, regulamentado pelo Pereto Municipal n° 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, Peraturar às 09/00hs (nove horas) do dia 20 de Janeiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Hem, objetivando Registro de Preços para eventuala quaisição elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/IMA. Este Edital e asus anexos estão à disposição dos interressados no endereço supra, de 2º a 8º feira, no horário das 08:00hs (otto horas) às a 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://hww.portaldecomprespublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MÁ), 06 de Janeiro de 2023. Clabio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO N° 030/2022 - PORTAL DE COMPRAS PULICAS - Prefeitura Municipal de Amarente do Maranhão/MA, com sede

« Av. Deputado La Rocque, 1229. Centro. CEP: 65923-000 - Amarente
do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com
base na Lei Federai nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal
do 18/2021, t. la Complementar nº 123/2008, regulamentado pelo Decreto
lo Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará
as 09:00hs (nove horas) do dia 23 de Janeiro de 2023, a licitação na
modalidade PREGÃO, na forma ELETRÓNICA, do tipo Menor Preço, por
tiem, objetivando a contratação de empresa especializado para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital a seus sa nexos
estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira,
o horário das 08:00hs (cilo horas) às 13:00hs (trez horas), onde poderão ser consultados gratuítamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosse ondereço eletrônico no site https://http://
amaranie.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS hips://www.portaldecomprespublicas com.br/ Esclarecimentos adicionais,
no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 08 de Janeiro de
2023. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefetura Municipal de Amarante do Maranháu/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1/29, Centro. CEP: 659/2-000 - Amarante do Maranháu/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituido pela Portaria nº 016/2022 GAP de 14 e março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado peio Decreto Municipal 018/2021, Lei Complementar n° 12/2006, regulamentado peio Decreto Municipal n° 017/20/21 e demais normas atinentes à espécie, realizará sa 14-001s (catorze horas) do dia 23 de Janeiro de 20/23, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por tilem, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de oftalmología, visando o atendimento aos usuairos do Sistema Unico de Saúde - SUS. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a ° feira, no horário das 08/001s (oito hora) de 13-000s (tree horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, stravés do nosas endereço eletrônico no site: historio framarante ma go vb ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS historios mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 08 de Janeiro de 1023, Ciebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PORTAL DE COMPRAS PU-BLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede

#### CARTA PARA QUE O EMPREGADO RETORNE AO TRABALHO

LUCAS CONRADO DA SILVA, portrador da CPF: 610.250.053-92, RG-025.419.152.003-9, co moradio foa na Rua: Dom Marcelino, 34, esquina com sete de setembro, Davinópolis - M

#### Ref.: ABANDONO DE EMPREGO

por V.5º deixado de comparecer ao trabalho desde o día 11/11/2022 sem apres qualquer lustificativa, vimos pela presente cientificar-lhe, nos termos do dispositivo no artise

Caso contrário, consideramos sua atitude como ato de remancia do cargo, ficando V.SP de or abandono do emprego, não forma do dispositivo citado na consolidação das leis do trabalho



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA — MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardépio da merenda escolar. ABERTURA: 25 de janeiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal — www.comprasgovernamentais. gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais. gov.br, no Mural de Licitações – TCE — MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma. gov.br, no Mural de Licitações – TCE — MA, podendo ainda ser obtido por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque sín Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e periodo no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interes-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPL OBJETO: Aquisição administrativo permanecerão com vista franqueada aos interes-sados, MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL

O Procon Tocantins notificou 51 postos em seis cidades do Tocantins para que justifiquem o aumento no valor dos combustíveis. A fiscalização do órgão monitora o preço por meio de pesquisa semanalmente e identificou aumento de até 1 real.

Os postos notificados estão em Palmas (35), Dianópolis (03), Guaraí (02), Colinas (04), Araguaina (05) e Gurupi (02).

As notificações estão ocorrendo desde a última terça-feira (03) após o Procon Tocantios realizar pesquisa sobre o monitoramento de preço e identificar aumento no valor da gasolina. Alguns postos também reajustaram o preco do etanol, diesel S-500 e do diesel S-10.

Além do monitoramento por meio da pesquisa que auxilia o consumidor na hora de abastecer, consumidores estão entrando em contato com a fiscalização para denunciar a suposta prática abusiva.

#### Ainda sem justificativa

A equipe de fiscalização do Procon Tocantins constatou reajustes de até 1 real no preço do litro da gasolina. Esse foi o major aumento encontrado em um posto no município



de Dianópolis. O órgão quer saber o porquê da elevação do preco dos combustiveis.

A Petrobras e as refinarias não repassaram nenhum aumento nos últimos dias, assim como não houve reajuste nos impostos estaduais e federais. Então, até que os postos apresentem o motivo, não justifica o reajuste que tem sido repassado para os consumidores", explicou Rafael Pereira Parente, superintendente do Procon Tocantins.

O Procon também ressal-

tou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) profbe que o fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, eleve sem justa causa o preço de produtos ou servicos e exiía do consumidor vantagem manifestamente excessiva.

#### Documentação

Nas notificações, o Procon Tocantins solicitou aos postos as notas fiscais de compra das distribuidoras de combustível, re-

ferente ao período de 15 de dezembro de 2022 a 4 de janeiro de 2023. Os mesmos têm o prazo de três dias para entregar a documentação requerida.

"De posse dessa documentação, será analisado se houve algum regiuste das distribuidoras que justifique esse aumento. O Procon Tocantins informa que, caso constatado qualquer irregularidade no aumento abusivo, os postos serão autuados", informou Magno Silva, gerente de fiscalizacão. (Assessoria)

## Cerca de 17.500 moradores de Araguaína podem não ser contabilizados pelo Censo 2022

Visita pode ser agendada pelo WhatsApp (63) 3414-7240

Moradores de 4.499 residências de Araguaina ainda não responderam ao formulário dos pesquisadores do Censo 2022 porque não foram localizados nos imóveis e de 1,344 casas se recusaram a receber os re-censeadores, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Levando em conta a média de três moradores por domicílio, estipulada pelo IBGE, há uma estimativa de que na uma estimativa de que 17.529 moradores ainda não responderam à pesquisa. O prefeito Wagner Rodrigues reforçou a importância dos cidadãos araguainenses receberem os recenseadores e responderem corretamente

às perguntas.
"As políticas públicas do município são elaboradas em cima do total de habitantes e os repasses governamentais também estão diretamente vincubém estão diretamente vincu-lados a isso. Precisamos que nossa população receba os pes-quisadores e responda fielmen-te às perguntas para que nossa cidade possa continuar cres-cendo com equilíbrio e justiça", pediu o prefeito.

### O prazo está acabando

De acordo com o coorde-nador censitário do IBGE em Araguaína, Marcos Dione Car doso dos Santos, a previsão é que o censo seja finalizado na cidade em janeiro, mas pode ser prorrogado, no máximo, até fevereiro, dependendo da necessidade.

"A cidade foi dividida por regiões e o trabalho está sendo feito por 156 recenseadores que estão visitando casa por casa. Os entrevistadores estão devidamente identificados e a entrevista pode durar cerca de 25 minutos", afirmou



Quem ainda não respon-

deu à pesquisa
Os moradores que ainda
não receberam a visita de um recenseador podem entrar em contato com o IBGE, apenas por Whatsapp, no número (63) 3414-7240. Durante o conta-to, o órgão solicita que a pessoa informe o nome completo e o endereço completo para que os pesquisadores facam a verificação para identificar o domi-cílio. Uma nova visita poderá ser agendada ou a entrevista poderá acontecer pelo próprio whatsapp.

As visitas são realizadas a partir das 8 horas. Para conseguir encontrar moradores em casa, aloumas dessas visitas do Cenagumas dessas visias do Cen-so 2022 poderão ser realizadas após as 18 horas e também aos sabados e domingos, incluindo feriados. Em alguns casos, quando o morador não está na residência, o recenseador deix caixa dos correios um bilbete com um número de telefone para que o morador entre em contato e agende a visita.

Números do Censo 2022

O IBGE estipulou uma total de 64.847 domicílios em Araquaína e, destes, a estimativa é

que 56.046 estejam ocupados. Até o momento, 62.936 já foram visitados e os recenseadores fizeram a pesquisa presen-cial em 55.078 residências ocupadas; 9.506 casas estavam desocupadas e 3.015 residências foram consideradas oca-sionais, quando ocupadas periodicamente por pessoas que moram na zona rural ou em outros municípios. O IBGE in-formou que fará uma revisão nas casas desocupadas e oca-sionais nas právias de ocasionais nas próximas semanas para certificar sobre a presença dos moradores.

De acordo com um levantamento prévio do IBGE, Ara-guaína possui 186.867 habitantes. Desde o dia 1º de agosto de 2022, os moradu-res da cidade estão recebendo a visita dos recenseadores para a coleta de informações do Censo 2022.

## Como identificar o pes-

O IBGE orienta que os moradores fiquem atentos às ca-racterísticas para identificar recenseadores. Os profissionais estarão com colete e boné do IBGE de cor azul e crachá com foto. Além disso, todos os pesquisadores terão em mãos um dispositivo móvel de capa azul, semelhante a um celular, para registro das informações.
O cidadão também pode soli-citar do recenseador o registro junto ao IBGE, que é feito por meio de um QR Code no cra-chá do profissional.

Apoio da prefeitura

Para apoiar o trabalho do IBGE, a Prefeitura de Araguaína colocou à disposição a estrutura de tecnología existente na cidade para garantir que toda a população seja devidamente registrada pelo censo. Um exemplo é o cruzamento dos dados dos imóveis coletados pelo IBGE com o SIGA (Sisteina de Informações Geográfi-cas de Araguaína), além de fa-zer o cruzamento das informações dos cidadãos cadastradas nas unidades básicas de saúde

que é o Censo Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitan-tes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros. produzindo informações im-prescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos.

A investigação nos domicí-lios inclui além dos quesitos presentes no questionário básico, outros mais detalhados, bein como quesitos sobre te-mas específicos: caracteristicas dos domicílios, identifi-cação étnico-racial, nupcialidade, núclen familiar, fecundade, necien taminar, recun-didade, religião ou culto, de-ficiência, migração interna ou internacional, educação, des-locamento para estudo, traba-lho e rendimento, deslocamento para trabalho, moriali-dade e autismo. (Assessoria)





## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

CNPI:

34.257.610/0001-97

DUNS®:

893627361

Razão Social:

FERREIRA COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 03/02/2023

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Servico Público":

Nada Consta

## Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

16/05/2023

**FGTS** 

Validade:

07/02/2023

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

18/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

29/03/2023

Receita Municipal

Validade:

19/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2023

Emitido em: 25/01/2023 09:36

CPF: 030.671.913-40

Nome: MURILO SANTOS NOGUEIRA

1 de



000103

## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.257.610/0001-97

DUNS®:

893627361

Razão Social:

FERREIRA COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

ituação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.257.610/0001-97

DUNS®:

893627361

Razão Social:

FERREIRA COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

ituação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000105

## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:

34.257.610/0001-97

DUNS®:

893627361

Razão Social:

FERREIRA COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social

da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2023 09:39:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FERREIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.257.610/0001-97

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DANIELA ALMEIDA FERREIRA, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), operadora de caixa, nascida em 06/05/1988, na cidade de Imperatriz – MA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 031106692006-5, expedida SESPDGPC/MA em 03/08/2015, inscrito no CPF sob nº 035.925.193-52, residente e domiciliada na rua Raio do Sol III, nº 12, Conjunto Raio do Sol, Norte Sul, João Lisboa - MA, CEP 65922-000 Titular da empresa FERREIRA COMERCIO EIRELI, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600118344 com data de 18/07/2019, e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 34.257.610/0001-97, com sede na Avenida imperatriz, nº 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000. Resolve Alterar e consolidar, mediante as seguintes cláusulas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

- a) Fica transferindo a titularidade para MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 13/11/2003, na cidade de Imperatriz MA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 041947042011-2, expedida SESP/MA em 18/02/2022, inscrito no CPF sob nº 030.093.993-08, residente e domiciliado na rua 15 de novembro, nº 650, centro, João Lisboa MA, CEP 65922-000;
- b) Retira-se da empresa DANIELA ALMEIDA FERREIRA, retro qualificada, transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao titular MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA, retro qualificado, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da empresa caberá o titular da empresa MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

## CLÁUSULA QUARTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

# 000108

Fica alterado o objeto social da empresa para;

- 1º Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 2º Instalação e manutenção elétrica;
- 3º Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4º Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 5º Comércio atacadista de água mineral;
- 6º Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas;
- 7º Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 8º Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 9º Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 10º Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 11º Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 12º Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 13º Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 14º Comércio atacadista de material elétrico;
- 15º Comércio atacadista de materiais de construção em gera;l
- 16º Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp);
- 17º Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar;
- 18º Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 19º Comércio varejista de laticínios e frios;
- 20º Comércio varejista de carnes açougues;
- 21º Comércio varejista de bebidas;
- 22º Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 23º Comércio varejista de material elétrico;
- 24º Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 25º Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 26º Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 27º Comércio varejista especializado em materiais de construção artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas e filtros para piscinas, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção;
- 28º Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 29º Comércio varejista de móveis;

- 30º Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 31º Comercio varejista de câmeras de segurança para uso domestico, equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção atividades de monitoramento de sistemas de segurança;
- 32º Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 33º Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 34º Comércio varejista de artigos esportivos;
- 35º Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 36º Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
- 37º Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 38º Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 39º Comércio varejista especializado na revenda de artigos religiosos e de culto, funerários, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, carvão e lenha, molduras e quadros, quinquilharias para uso agrícola;
- 40º Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 41º Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 42º Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 43º Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 44º Produção e promoção de eventos esportivos;
- 45º Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 46º Locação de automóveis sem condutor;

# À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 13/11/2003, na cidade de Imperatriz – MA, portadora da Cédula de identidade sob o nº 041947042011-2, expedida SESP/MA em 18/02/2022, inscrito no CPF sob nº 030.093.993-08, residente e domiciliado na rua 15 de novembro, nº 650, centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000;

Na condição de titular da empresa FERREIRA COMERCIO EIRELI, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600118344 com data de 18/07/2019, e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 34.257.610/0001-97, com sede na Avenida imperatriz, nº 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial FERREIRA COMERCIO EIRELI.

# CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na Avenida imperatriz, nº 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empresa.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é de;

- 1º Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 2º Instalação e manutenção elétrica;
- 3º Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4º Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 5º Comércio atacadista de água mineral;
- 6º Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas;
- $7^{\circ}$  Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 8º Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 9º Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 10º Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 11º Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 12º Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 13º Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 14º Comércio atacadista de material elétrico;
- 15º Comércio atacadista de materiais de construção em gera;l
- 16º Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp);
- 17º Comércio atacadista de produtos para limpeza hospitalar;
- 18º Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 19º Comércio varejista de laticínios e frios;
- 20º Comércio varejista de carnes açougues;
- 21º Comércio varejista de bebidas;
- 22º Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 23º Comércio varejista de material elétrico;
- 24º Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 25º Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 26º Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

- 27º Comércio varejista especializado em materiais de construção artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas e filtros para piscinas, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção;
- 28º Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 29º Comércio varejista de móveis;
- 30º Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 31º Comercio varejista de câmeras de segurança para uso domestico, equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção atividades de monitoramento de sistemas de segurança;
- 32º Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 33º Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 34º Comércio varejista de artigos esportivos;
- 35º Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 36º Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp);
- 37º Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 38º Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 39º Comércio varejista especializado na revenda de artigos religiosos e de culto, funerários, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, carvão e lenha, molduras e quadros, quinquilharias para uso agrícola;
- 40º Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 41º Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 42º Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 43º Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 44º Produção e promoção de eventos esportivos;
- 45º Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista;
- 46º Locação de automóveis sem condutor;

# CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2019 e o prazo de duração é indeterminado.

# CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

# CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

# CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá o titular da empresa MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento

da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### CLÁUSULA NONA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## CLÁUSULA DECIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

# CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de João Lisboa Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Lisboa - MA, 27 de abril de 2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000113

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERREIRA COMÉRCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
03009399308	MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA	
03592519352	DANIELA ALMEIDA FERREIRA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 18:14 SOB N° 20220458286. PROTOCOLO: 220458286 DE 27/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205345162. CNPJ DA SEDE: 34257610000197. NIRE: 21600118344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.

JUCEMA FERREIRA COMÉRCIO EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000115

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.257.610/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		E SITUAÇÃO	18/07/2019	
NOME EMPRESARIAL FERREIRA COMERCIO L	_TDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.12-1-00 - Comércio va mercearias e armazéns	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de mercadorias em geral, con	n predominânc	ia de produtos al	limentícios - min	imercados,
01.11-3-01 - Cultivo de al 43.21-5-00 - Instalação e 43.29-1-04 - Montagem e aeroportos 46.32-0-01 - Comércio at 46.35-4-01 - Comércio at 46.37-1-99 - Comércio at 46.42-7-02 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at 46.49-4-09 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.73-7-00 - Comércio at 46.73-7-00 - Comércio at 46.79-6-99 - Comércio at 46.82-6-00 - Comércio at 46.84-2-99 - Comércio at 40.84-2-99 - Comércio at 46.84-2-99 - Comércio at 46.84-2-	manutenção elétrica e instalação de sistemas e equipament acadista de cereais e leguminosas be acadista de água mineral acadista especializado em outros pro- acadista de roupas e acessórios para acadista de cosméticos e produtos de acadista de artigos de escritório e de acadista de produtos de higiene, limp acadista de produtos de higiene, limp	eneficiados odutos alimenti a uso profissio e perfumaria e papelaria peza e conserv detica ática em geral o (GLP) s e petroguími	ícios não especifi nal e de segurand ração domiciliar ração domiciliar, de cos não especific	icados anteriorn ça do trabalho com atividade de	nente
	arejista de laticínios e frios arejista de carnes - açougues				
206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ		NÚMERO 1010	COMPLEMENTO SALA 3		
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBO	DA		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRACOMERCIOEI	RELI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8841-73	50		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAD <b>/07/2019</b>	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL.				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.257.610/0001-97 MATRIZ	COMPROVAN	
---	-----------	--

# TE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

MATRIZ	CA	ADASTRAL		10/07/2019	
NOME EMPRESARIAL FERREIRA COMERCIO	LTDA				
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
7.23-7-00 - Comércio					
	varejista de beblidas varejista de tintas e materiais par	o nintura			
	varejista de untas e materiais par	a pintura			
	varejista de fraterial electrico varejista de ferragens e ferramen	tac			
	varejista de materiais hidráulicos				
	varejista de cal, areia, pedra brita				
	varejista de materiais de constru		os anteriorment		
	varejista de materiais de constru		os antenorment	C	
	varejista especializado de equipa		tos de informátic	2	
	e cartuchos para equipamentos d		tos de illiorinatio	-u	
	varejista especializado de eletro		mentos de áudio	o e vídeo	
47.54-7-01 - Comércio					
	varejista de artigos de armarinho				
47.59-8-99 - Comércio	varejista de outros artigos de uso	pessoal e domésti	co não especific	ados anteriorme	nte
47.61-0-03 - Comércio	varejista de artigos de papelaria				
47.63-6-01 - Comércio	varejista de brinquedos e artigos	recreativos			
47.63-6-02 - Comércio	varejista de artigos esportivos				
	varejista de cosméticos, produto	s de perfumaria e de	e higiene pessoa	ıl	
	varejista de gás liquefeito de peti				
47.89-0-05 - Comércio	varejista de produtos saneantes	domissanitários			
1 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA	ATUREZA JURÍDICA				
206-2 - Sociedade Emp	presária Limitada				
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV IMPERATRIZ		1010	SALA 3		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO			UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISB	IOA		MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRACOMERCIO	EIDELIGGMAIL COM	TELEFONE (99) 8841-7	250		
ENTERNACOMENCIO	LINELIW GWAIL, COW	(35) 0041-7	330		
ENTE FEDERATIVO RESPONS	SÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL				ATA DA SITUAÇÃO CA	DASTRAL
ATIVA				8/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 10:23:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Coci

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.257.610/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL FERREIRA COMERCIO	LTDA			
47.89-0-07 - Comércio v 47.89-0-99 - Comércio v 49.23-0-02 - Serviço de 77.11-0-00 - Locação de 80.20-0-01 - Atividades	rividades econômicas secundári, varejista de equipamentos par varejista de outros produtos r transporte de passageiros - I e automóveis sem condutor de monitoramento de sistema e promoção de eventos espor	ra escritório ião especificados ante ocação de automóveis as de segurança eletrô	com motorista	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp				
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ		NÚMERO 1010	SALA 3	
CEP 65,922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	JOAO LISE	BOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRACOMERCIO	EIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8841-7	7350	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA D 18/07	A SITUAÇÃO CADASTRAL /2019
				- 41

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 10:23:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERREIRA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 34.257.610/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:15:42 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: EFC4.1C06.D373.6300 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.257.610/0001-97

Razão

FERREIRA COMERCIO EIRELI

Social:

Endereço: AV IMPERATRIZ 1010 SALA 3 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902165831973218

Informação obtida em 22/01/2023 17:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000120

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.257.610/0001-97 Certidão n°: 30746104/2022

Expedição: 16/09/2022, às 12:42:02

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.257.610/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.257.610/0001-97

Razão

FERREIRA COMERCIO EIRELI

Social:

Endereço: AV IMPERATRIZ 1010 SALA 3 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902165831973218

Informação obtida em 22/01/2023 17:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000122

# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077686/22

Data da

10/11/2022 10:04:46

Inscrição Estadual: 126824240

CPF/CNPJ: 34257610000197

Razão Social: FERREIRA COMERCIO EIRELI

Endereço:

AVE IMPERATRIZ, 1010 SALA 3 CEP: 65922000 - CENTRO

elefone:

(99)98820026

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".



CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2022 12:16:23



000123

# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220656/22

Data da

29/11/2022 10:00:09

Inscrição Estadual: 126824240

CPF/CNPJ: 34257610000197

Razão Social: FERREIRA COMERCIO EIRELI

Endereco:

AVE IMPERATRIZ, 1010 SALA 3 CEP: 65922000 - CENTRO

elefone:

(99)98820026

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2022 10:31:09



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

#### FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000124

	DADOS DA EMPRI	SA	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 640153	NOME / RAZÃO SOCIAL FERREIRA COMERCIO LTDA		CNPJ/CPF 34.257.610/0001-97
NOME FANTASIA FERREIRA COMERCIO		TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

	ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ		NÚMERO 1010	QUADRA 0	LOTE
COMPLEMENTO SALA 3	BAIRRO	CEP		
	CENTRO	65.922-000		_
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE	E-MAIL ferreiracomerci	ooisoli@amail.e	

#### ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA CÓDIGO / DESCRIÇÃO 8599601 - Formação de condutores ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS CÓDIGO / DESCRIÇÃO 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4/51201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754701 - Comércio varejista de móveis 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 111301 - Cultivo de arroz 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4635401 - Comércio atacadista de água mineral 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4682600 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722901 - Comércio varejista de carnes - acouques

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA 000125

# FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

		INFORMAÇÕE	S ADICIONAIS	
DATA DA ABERTURA 18/07/2019		CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Empresári			CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA  1 - ME - Microempresa	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JUR 1 - Empresa LTDA	RÍDICA		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 45.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL		VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	100000.00	CIAL	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

HISTÓR	CO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
STATUS	DATA / PERÍODO
0 - Ativo	18/07/2019

JOÃO LISBOA, 19 de dezembro de 2022



# Zataloles oles

### EMBINANDELINE Marannialo, Consulta Poblica jo Cadastro do Establo do Meneminieles

Таканенея свя белановя

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.257.610/0001-97 Inscrição Estadual: 12.682424-0

Razão Social: FERREIRA COMERCIO EIRELI Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

#### **ENDEREÇO**

Logradouro: AVE IMPERATRIZ

Número: 1010 Complemento: SALA 3

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 98820026

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE
Principal:

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

NAES :	Secundários
Código	Descrição CNAE
1649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
1649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4682600	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNAEs	Secundários	
Código	Descrição CNAE	00
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	UC.
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	
111301	CULTIVO DE ARROZ	
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 29/01/2021

#### **OBRIGAÇÕES**

01/04/2009 - (4682600), 01/09/2009 - (4632001-4691500-4637199),

NFe a partir
de (CNAE's): 01/07/2010 - (4647801-4679699-4635401-4673700), 01/10/2010 - (4642702-4649409),

#### EDF a partir de:

#### CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/12/2022 Número da Consulta:

Nova Consulta

rancimic

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 1º Vara de João Lisboa

000128

CERTJUDONE-1VCJL - 1062022 Código de validação: 67BC18704E

Número da guia: 22053801001400468.

# CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 16 de Dezembro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES em face de FERREIRA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº. 34.257.610/001-97, com endereço na Avenida Imperatriz, nº. 1010, sala 03, Centro, João Lisboa – Ma.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial substituta, conferi. João Lisboa/MA,16 de Dezembro de 2022.

## Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA

GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo 1ª Vara de João Lisboa Matrícula 112169







#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 1º Vara de João Lisboa

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 16/12/2022 15:09 (GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS )





000130

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

#### DADOS DO ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: FERREIRA COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA: FERREIRA COMERCIO

CPF/CNPJ: 34.257.610/0001-97 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 640153

ENDEREÇO: AV IMPERATRIZ, Nº1010, QD. 0, LT0, SALA 3 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA-MA

# IDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01477 - 1	
Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017	回版面。然如
Emitido em: 19/12/2022	
Válido até: 19/03/2023 Validade: 90	
(noventa) dias	

Código Validador: S0IXLIXMfW9q



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

000131

Certificamos que o ato da empresa FERREIRA COMÉRCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
03009399308	MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA	
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2022 09:50 SOB N° 20220621616. PROTOCOLO: 220621616 DE 17/05/2022. NIRE: 21600118344. FERREIRA COMÉRCIO EIRELI

**JUCEMA** 

000132

Termos de Abertura e Encerramento

#### TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA FERREIRA COMERCIO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA À AV IMPERATRIZ, 1010 SALA 3 CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO LISBOA/MA CEP: 65922000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOBO NIRE NUM. 21600118344, POR DESPACHO DE 18/07/2019 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 34257610000197, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOBO NUM. 126824240. PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 A 31/12/2021.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8152, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 343.257.943-87.

JOÃO LISBOA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

TITULAR - MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA C.P.F 030.093.993-08

TEC. CONTABIL - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

C.R.C 8152

C.P.F 343.257.943-87

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2021			
Caixa (35)	Pagamento pro labore		2.600,00
Caixa (35)	Serviço conforme NF 1	1.300,00	
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Lucros		58.971,09
Lucros Acumulados (1029)	Lucros	58.971,09	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 1		1.300,0
Pró-labore administração (1848)  03 de janeiro de 2021	Pagamento pro labore	2.600,00	
•			
Caixa (35)	Compra de mercadoria		254,0
Materiais auxiliares (1652)	Compra de mercadoria	254,00	
05 de janeiro de 2021			
Caixa (35)	Pagamento de serviço		981,00
Caixa (35)	Referente 12/2020		2.301,00
Folha a pagar (819)	Referente 12/2020	2.301,00	
Conservação/manutenção (1981)	Pagamento de serviço	981,00	
08 de janeiro de 2021			
Caixa (35)	Pagamento Contabilidade		680,0
Caixa (35)	Serviço conforme NF 2	2.012,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 2		2.012,00
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade	680,00	
09 de janeiro de 2021			
Caixa (35)	Pagamento de serviço		1.242,00
Conservação/manutenção (1981)	Pagamento de serviço	1.242,00	,
12 de janeiro de 2021			
Caixa (35)	Pagamento de serviço		2.365,00
Caixa (35)	Serviço conforme NF 3	1.247,00	2.303,00
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 3	1.217,00	1.247,00
Conservação/manutenção (1981)	Pagamento de serviço	2.365,00	
15 de janeiro de 2021			
Caixa (35)	Pagamento CEMAR		56,20
Caixa (35)	Pagamento caema		59,00
uz (1743)	Pagamento CEMAR	56,20	39,00
Agua / Esgoto (1757)	Pagamento caema	59,00	
17 de janeiro de 2021		- 3,44	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 4	2.616.60	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 4	2.615,50	2 616 50
20 de janeiro de 2021	Sorrigo contonne 141 4		2.615,50
Caixa (35)	Pagamento		365,00
imples Nacional a recolher (742)	Pagamento	365,00	
21 de janeiro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 5	2.351,40	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 5		2.351,40
23 de janeiro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 6	3.111,50	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 6		3.111,50
26 de janeiro de 2021			

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000 Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (35)	Serviço conforme NF 7	3.331,58	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 7		3.331,58
29 de janeiro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 8	1.578,47	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 8		1.578,47
01 de fevereiro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 9	2.510,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 9		2.510,00
02 de fevereiro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 10	1.695,55	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 10	1.070,20	1.695,55
05 de fevereiro de 2021			
Caixa (35)	Pagamento pro labore		2 600 00
Caixa (35)	Pagamento Contabilidade		2.600,00
Caixa (35)	Referente 01/2021		680,00 3.036,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento pro labore	2.600,00	3.030,00
salários e ordenados (1855)	Referente 01/2021	3.036,00	
serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade	680,00	
06 de fevereiro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 12	225.60	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 11	325,60	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 12	954,65	325,60
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 11		954,65
08 de fevereiro de 2021			75 1,05
Caixa (35)	Serviço conforme NF 13	1 224 00	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 13	1.336,00	1 226 00
0 de fevereiro de 2021	Serviço comornie 141-15		1.336,00
Caixa (35)	Serviço conforme NF 14	1.074.25	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 14	1.964,25	1.964,25
11 de fevereiro de 2021	outing contonine in 17		1.504,25
Coince (25)	0.100.00		
'aixa (35) restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 15	1.244,30	
4 de fevereiro de 2021	Serviço conforme NF 15		1.244,30
aixa (35)	Serviço conforme NF 16	954,25	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 16		954,25
6 de fevereiro de 2021			
aixa (35)	Pagamento CEMAR		152,36
aixa (35)	Pagamento caema		56,25
uz (1743)	Pagamento CEMAR	152,36	
gua / Esgoto (1757)	Pagamento caema	56,25	
9 de fevereiro de 2021			
aixa (35)	Serviço conforme NF 17	2.658,85	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 17		2.658,85
0 de fevereiro de 2021			
aixa (35)	Pagamento		703,00
aixa (35)	Pagamento 01/2021		1.542,25
			,

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000 Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Simples Nacional (2625)	Pagamento 01/2021	1.542,25	
22 de fevereiro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 18	6.524,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 18		6.524,00
01 de março de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 19	3.269,58	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 19		3.269,58
02 de março de 2021			
Caixa (35)	Pagamento de serviço		2.644,00
Caixa (35)	Serviço conforme NF 20	1.654,55	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 20		1.654,55
Conservação/manutenção (1981)	Pagamento de serviço	2.644,00	
03 de março de 2021			
Caixa (35)	Pagamento CEMAR		196,20
Luz (1743)	Pagamento CEMAR	196,20	
05 de março de 2021			
Caixa (35)	Recebimento cliente	7.770,00	
Caixa (35)	Pagamento pro labore		2.600,00
Caixa (35)	Pagamento Contabilidade		680,00
Caixa (35)	Referente 02/2021		3.036,00
Duplicatas a receber (105)	Recebimento cliente		7.770,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento pro labore	2.600,00	
Salários e ordenados (1855) Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Referente 02/2021	3.036,00	
06 de março de 2021	Pagamento Contabilidade	680,00	
Caixa (35)	Common de consolación		
Materiais auxiliares (1652)	Compra de mercadoria  Compra de mercadoria	(215.20	6.215,20
08 de março de 2021	Compra de increadoria	6.215,20	
	0		
Caixa (35) Caixa (35)	Serviço conforme NF 22	1.987,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 21 Serviço conforme NF 22	230,50	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 21		1.987,00 230,50
09 de março de 2021	Sorry Comonic III 21		230,30
Caixa (35)	Pagamento de serviço		6.531.00
Conservação/manutenção (1981)	Pagamento de serviço	6.521,00	6.521,00
13 de março de 2021		0.521,00	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 23	2/0.00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 23	369,00	369,00
16 de março de 2021	2000,000		309,00
Caixa (35)	Serviço conforme NF 24	1 225 00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 24	1.325,00	1.325,00
19 de março de 2021			1.323,00
Caixa (35)	Pagamento 02/2021		1.052.13
Caixa (35)	Serviço conforme NF 25	310,00	1.952,14
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 25	510,00	310,00
Simples Nacional (2625)	Pagamento 02/2021	1.952,14	210,00

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de março de 2021			
Caixa (35)	Pagamento		709,00
INSS (1554)	Pagamento	709,00	
21 de março de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 26	2.365,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 26		2.365,00
28 de março de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 27	5.540,25	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 27		5,540,25
03 de abril de 2021			
Caixa (35)	Referente 03/2021		3.036,00
Caixa (35)	Serviço conforme NF 28	2.568,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 28		2.568,00
Salários e ordenados (1855)	Referente 03/2021	3.036,00	
04 de abril de 2021			
Caixa (35)	Pagamento pro labore		2.600,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento pro labore	2.600,00	
05 de abril de 2021			
	Pagamento Contabilidade		680,00
Caixa (35) Caixa (35)	Serviço conforme NF 29	1.254,50	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 29		1.254,50
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade	680,00	
06 de abril de 2021			
	Serviço conforme NF 30	3.654,20	
Caixa (35)  Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 30	2.00 ,,20	3.654,20
10 de abril de 2021	Serviço contonio (4) 30		
		10,000,00	
Caixa (35)	Recebimento cliente	10.000,00	10.000,0
Duplicatas a receber (105)	Recebimento cliente		10.000,0
12 de abril de 2021			
Caixa (35)	Recebimento cliente	9.000,00	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 31	6.005,00	9.000,0
Duplicatas a receber (105)	Recebimento cliente		6.005,0
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 31		0.005,0
16 de abril de 2021		7444	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 32	1.023,00	1 022 0
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 32		1.023,0
19 de abril de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 33	2.311,00	200
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 33		2.311,0
20 de abril de 2021			
Caixa (35)	Pagamento		703,0
Caixa (35)	Pagamento 03/2021		1.654,8
INSS (1554)	Pagamento	703,00	
Simples Nacional (2625)	Pagamento 03/2021	1.654,87	
21 de abril de 2021			

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000 Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (35)	Serviço conforme NF 34	2.631,25	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 34		2.631,25
26 de abril de 2021			
Caixa (35)	Pagamento caema		101,25
Caixa (35)	Serviço conforme NF 35	4.251,20	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 35		4.251,20
Água / Esgoto (1757)	Pagamento caema	101,25	
02 de maio de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 36	2.651,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 36	2,00	2.651,00
04 de maio de 2021			
Caixa (35)	Pagamento pro labore		2 (00 00
Caixa (35)	Referente 04/2021		2.600,00
Caixa (35)	Serviço conforme NF 37	1 550 20	3.036,00
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 37	1.550,20	1.550,20
Pró-labore administração (1848)	Pagamento pro labore	2.600,00	1.330,20
Salários e ordenados (1855)	Referente 04/2021	3.036,00	
05 de maio de 2021	Notice of the Date	3.030,00	
Caixa (35) Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade		680,00
08 de maio de 2021	Pagamento Contabilidade	680,00	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 38	3.510,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 38		3.510,00
10 de maio de 2021			
Caixa (35)	Pagamento CEMAR		321,20
Luz (1743)	Pagamento CEMAR	321,20	
13 de maio de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 39	3.111,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 39	3.111,00	3.111,00
16 de maio de 2021	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		3.111,00
Caixa (35)	P		
Agua / Esgoto (1757)	Pagamento caema		56,22
20 de maio de 2021	Pagamento caema	56,22	
Caixa (35)	Pagamento		703,00
Caixa (35)	Pagamento 04/2021		1.965,10
NSS (1554)	Pagamento	703,00	
Simples Nacional (2625)	Pagamento 04/2021	1.965,10	
21 de maio de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 41	1.560,25	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 40	110,20	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 41		1.560,25
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 40		110,20
22 de maio de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 43	2.500,00	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 42	310,20	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 43		2.500,00
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 42		310,20

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

Conta	Histórico	Débito	Crédito
26 de maio de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 44	1.958,25	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 44		1.958,2
29 de maio de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 45	2.512,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 45	,**	2.512,0
02 de junho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 46	2.165,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 46	2.102,00	2.165,0
03 de junho de 2021			
Caixa (35)	Pagamento de serviço		5.812,0
Caixa (35)	Pagamento de serviço		321,0
Conservação/manutenção (1981)	Pagamento de serviço	5.812,00	J21,0
Conservação/manutenção (1981)	Pagamento de serviço	321,00	
04 de junho de 2021		22.,00	
Caixa (35)	Pagamento Contabilidade		680,0
Caixa (35)	Serviço conforme NF 47	3.254.00	000,0
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 47	3.234,00	3.254,0
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade	680,00	2,207,0
05 de junho de 2021		3003,00	
Caixa (35)	Pagamento pro labore		2.600,0
Caixa (35)	Referente 05/2021		3.036,0
Pró-labore administração (1848)	Pagamento pro labore	2.600,00	5.050,0
Salários e ordenados (1855)	Referente 05/2021	3.036,00	
06 de junho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 48	2.312,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 48	2.2 (2,00	2.312,0
08 de junho de 2021	2014 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1		212,0
Caixa (35)	Pagamento CEMAD		1/0.5
Luz (1743)	Pagamento CEMAR Pagamento CEMAR	169,25	169,2
09 de junho de 2021	- Burney	109,25	
Caixa (35)	Corrier and Court NE 40	la sur plana	
Prestação de serviços (1225)	Service conforme NF 49	1.001,00	4 504 5
10 de junho de 2021	Serviço conforme NF 49		1.001,0
	0.000		
Caixa (35) Prestação de serviços (1225)	Service conforme NF 50	2.007,00	
	Serviço conforme NF 50		2.007,0
12 de junho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 51	3.195,00	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 51		3.195,0
15 de junho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 52	957,25	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 52		957,2
17 de junho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 53	368,54	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 53	2339	368,54

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000 Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021		ししし こ. ひ、	,
Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de junho de 2021			
Caixa (35)	Pagamento 05/2021		1.564,28
Simples Nacional (2625)	Pagamento 05/2021	1.564,28	
20 de junho de 2021			
Caixa (35)	Pagamento		703,00
NSS (1554)	Pagamento	703,00	, , , , ,
21 de junho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 54	1.247,80	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 54	1.247,00	1.247,80
29 de junho de 2021			1.277,00
Caixa (35)	Serviço conforme NF 55	5 (99 00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 55	5.688,90	5.688,90
30 de junho de 2021	Solvigo comornie 11 33		3.000,70
Caixa (35)	Lugras		go one on
rovisão contribuição social s/ lucro (791)	Lucros	50 OM CO	58.971,09
02 de julho de 2021	Lucros	58.971,09	
Caixa (35)	Souries assessment NF 56		
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 56 Serviço conforme NF 56	1.254,00	1 254 00
03 de julho de 2021	Serviço contorne Nr 36		1.254,00
	L		
Caixa (35)	Referente 06/2021		3.036,00
Caixa (35) restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 57	3.210,00	
alários e ordenados (1855)	Serviço conforme NF 57 Referente 06/2021		3.210,00
95 de julho de 2021	Reference 00/2021	3.036,00	
aixa (35)	Pagamento pro labore		2.600,00
'aixa (35)	Pagamento Contabilidade		680,00
ró-labore administração (1848)	Pagamento pro labore	2.600,00	,
erviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade	680,00	
06 de julho de 2021			
aixa (35)	Serviço conforme NF 58	954,00	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 58		954,00
8 de julho de 2021			,,,,,,,
aixa (35)	Pagamento CEMAR		162,11
uz (1743)	Pagamento CEMAR	162,11	102,11
9 de julho de 2021		,	
aixa (35)	Compra de mercadoria		2 216 15
аіха (35)	Serviço conforme NF 59	1.120,00	2.316,15
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 59	1.120,00	1.120,00
fateriais auxiliares (1652)	Compra de mercadoria	2.316,15	
1 de julho de 2021			
aixa (35)	Serviço conforme NF 60	2 102 00	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 60	2.102,00	2.102,00
3 de julho de 2021			2.102,00
aixa (35)	Serviço conforme NF 61	054.00	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 61	954,00	954,00

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000 Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 00.0140

Conta	Histórico	Débito	Crédito
15 de julho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 62	315,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 62		315,00
18 de julho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 63	6.511,50	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 63		6.511,50
20 de julho de 2021			
Caixa (35)	Pagamento		703.00
Caixa (35)	Pagamento 06/2021		1.654,20
INSS (1554)	Pagamento	703,00	
Simples Nacional (2625)	Pagamento 06/2021	1.654,20	
21 de julho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 64	2.154,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 64	2.134,00	2.154,00
24 de julho de 2021	berryo comotine 117 or		2.154,00
Caixa (35)	Serviço conforme NF 65	3.682,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 65		3.682,00
29 de julho de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 66	3.269,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 66		3.269,00
02 de agosto de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 68	125,40	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 67	6.512,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 68		125,40
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 67		6.512,00
03 de agosto de 2021			
Caixa (35)	Pagamento Contabilidade		680,00
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade	680,00	000,00
05 de agosto de 2021			
Caixa (35)	Pagamento pro labore		2 (00 00
Caixa (35)	Referente 07/2021		2.600,00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento pro labore	2.600,00	3.036,00
Salários e ordenados (1855)	Referente 07/2021	3.036,00	
06 de agosto de 2021	The state of the s	3.030,00	
Caixa (35)	Parameter CEMAN		
Caixa (35)	Pagamento CEMAR Serviço conforme NF 69	107100	155,47
Prestação de serviços (1225)		1.254,00	
Luz (1743)	Serviço conforme NF 69 Pagamento CEMAR	155.40	1.254,00
09 de agosto de 2021	agamento CEMAR	155,47	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 72	3.164,00	
Caixa (35) Caixa (35)	Service conforme NF 71	995,25	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 70	231,50	
Prestação de serviços (1225)	Service conforme NF 72		3.164,00
Prestação de serviços (1225)	Service conforme NF 71		995,25
16 de agosto de 2021	Serviço conforme NF 70		231,50

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (35)	Serviço conforme NF 73	1.254,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 73		1.254,0
19 de agosto de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 74	2.664,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 74		2.664,00
20 de agosto de 2021			
Caixa (35)	Pagamento		703,0
Caixa (35)	Pagamento 07/2021		1.774,58
INSS (1554)	Pagamento	703,00	1.771,50
Simples Nacional (2625)	Pagamento 07/2021	1.774,58	
21 de agosto de 2021			
Caixa (35)	Compra de mercadoria		2146
Materiais auxiliares (1652)	Compra de mercadoria	21450	214,50
22 de agosto de 2021	Compia de mercadoria	214,50	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 75	231,20	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 75		231,20
27 de agosto de 2021			
Caixa (35)	Pagamento caema		103,15
Caixa (35)	Serviço conforme NF 77	2.541,00	
Caixa (35)	Serviço conforme NF 76	6.512,50	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 77		2.541,00
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 76		6.512,50
Água / Esgoto (1757)	Pagamento caema	103,15	
01 de setembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 78	2.325,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 78		2.325,00
02 de setembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 79	221.20	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 79	221,20	221,20
05 de setembro de 2021	Strings committee 12 75		221,20
Caixa (35)	Pagamento pro labore		2.600,00
Caixa (35) Caixa (35)	Pagamento Contabilidade		680,00
Caixa (35)	Referente 08/2021 Servico conforme NF 80		3.036,00
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 80	2.680,00	7 (00 00
Pró-labore administração (1848)	Pagamento pro labore	2 (00 00	2.680,00
Salários e ordenados (1855)	Referente 08/2021	2.600,00	
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade	3.036,00	
09 de setembro de 2021	agamento contacinado	680,00	
Caixa (35)	Pagamento de serviço		
Caixa (35)	Serviço conforme NF 81	275.00	3.215,00
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 81	275,00	200 00
Conservação/manutenção (1981)	Pagamento de serviço	2 215 00	275,00
10 de setembro de 2021	B	3.215,00	
Caixa (35)	Parameter CENTAR		
Luz (1743)	Pagamento CEMAR		154,70
- (L [ 1 ] J ]	Pagamento CEMAR	154,70	

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

600142

Conta Histórico Débito Crédito 11 de setembro de 2021 Caixa (35) Serviço conforme NF 82 3.211,00 Prestação de serviços (1225) Serviço conforme NF 82 3.211.00 13 de setembro de 2021 Caixa (35) Serviço conforme NF 83 6.521.00 Prestação de serviços (1225) Servico conforme NF 83 6.521,00 19 de setembro de 2021 Caixa (35) Pagamento 08/2021 1.994.50 Caixa (35) Serviço conforme NF 84 225.10 Prestação de serviços (1225) Serviço conforme NF 84 225,10 Simples Nacional (2625) Pagamento 08/2021 1.994,50 20 de setembro de 2021 Caixa (35) Pagamento 703,00 INSS (1554) Pagamento 703,00 21 de setembro de 2021 Caixa (35) Pagamento caema 51,20 Caixa (35) Serviço conforme NF 85 2.688,05 Prestação de serviços (1225) Servico conforme NF 85 2.688,05 Água / Esgoto (1757) Pagamento caema 51,20 24 de setembro de 2021 Caixa (35) Serviço conforme NF 86 6.512.01 Prestação de serviços (1225) Serviço conforme NF 86 6.512,01 27 de setembro de 2021 Caixa (35) Serviço conforme NF 87 2.540.00 Prestação de serviços (1225) Serviço conforme NF 87 2.540,00 02 de outubro de 2021 Caixa (35) Serviço conforme NF 88 1.950,00 Prestação de serviços (1225) Serviço conforme NF 88 1.950,00 04 de outubro de 2021 Caixa (35) Referente 09/2021 3.036,00 Salários e ordenados (1855) Referente 09/2021 3.036,00 05 de outubro de 2021 Caixa (35) Pagamento pro labore 2.600,00 Caixa (35) Pagamento Contabilidade 680,00 Caixa (35) Serviço conforme NF 89 2.595,25 Prestação de serviços (1225) Serviço conforme NF 89 2.595,25 Pró-labore administração (1848) Pagamento pro labore 2.600,00 Serviço terceiros pes. jurídica (2135) Pagamento Contabilidade 680,00 08 de outubro de 2021 Caixa (35) Serviço conforme NF 90 125,00 Prestação de serviços (1225) Servico conforme NF 90 125,00 10 de outubro de 2021 Caixa (35) Serviço conforme NF 91 1.369,50 Prestação de serviços (1225) Serviço conforme NF 91 1.369.50 11 de outubro de 2021

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000 Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021



Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (35)	Pagamento CEMAR		166,0
Caixa (35)	Serviço conforme NF 92	2.658,20	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 92		2.658,2
uz (1743)	Pagamento CEMAR	166,00	
14 de outubro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 93	6.512,60	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 93		6.512,6
16 de outubro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 94	2.458,50	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 94		2.458,5
18 de outubro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 95	958,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 95	330,00	958,0
20 de outubro de 2021			750,0
Caixa (35)	Pagamento		702
Caixa (35)	Pagamento Pagamento 09/2021		703,0
NSS (1554)	Pagamento 09/2021	702.00	1.694,5
Simples Nacional (2625)	Pagamento 09/2021	703,00 1.694,50	
21 de outubro de 2021		1.074,30	
Caixa (35)	Service and Company NT Of		
Prestação de serviços (1225)	Service conforme NF 96	5.235,45	5005
27 de outubro de 2021	Serviço conforme NF 96		5.235,4
Caixa (35)	Serviço conforme NF 97	8.957,10	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 97		8.957,1
29 de outubro de 2021			
Caixa (35)	Compra de mercadoria		3.652,4
Materiais auxiliares (1652)	Compra de mercadoria	3.652,45	
01 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 98	2.578,00	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 98		2.578,0
03 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 99	662,00	
restação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 99	002,00	662,0
04 de novembro de 2021			002,0
Caixa (35)	Referente 10/2021		3.036,0
alários e ordenados (1855)	Referente 10/2021	2 024 00	3.030,0
05 de novembro de 2021		3.036,00	
aixa (35)	Pagamento pro laboro		
aixa (35)	Pagamento pro labore		2.600,00
ró-labore administração (1848)	Pagamento Contabilidade  Pagamento pro labore	3 (00.00	680,0
erviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade	2.600,00	
6 de novembro de 2021	- Banton Contactingue	680,00	
aixa (35)	Coming conforms MT 100		
restação de serviços (1225)	Service conforme NF 100	1.560,00	
8 de novembro de 2021	Serviço conforme NF 100		1.560,00

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

000144

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Caixa (35)	Pagamento CEMAR		311,20
Luz (1743)	Pagamento CEMAR	311,20	
09 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 101	2.110,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 101		2.110,00
11 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 102	310,20	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 102	310,20	310,2
12 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 103	( 050 50	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 103	6.958,50	6,958,56
15 de novembro de 2021	Solving Contonic III 103		0.936,31
	Part of the same o		
Caixa (35)	Pagamento caema		96,25
Água / Esgoto (1757)	Pagamento caema	96,25	
16 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 104	3.654,50	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 104		3.654,50
19 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 105	3.774,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 105		3.774,0
20 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Pagamento		703,0
Caixa (35)	Pagamento 10/2021		1.654,30
INSS (1554)	Pagamento	703,00	.,
Simples Nacional (2625)	Pagamento 10/2021	1.654,30	
22 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 106	6.211,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 106	0.211,00	6.211,00
27 de novembro de 2021			
Caixa (35)	Coming and Court NIE 107		
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 107 Serviço conforme NF 107	6.650,00	
01 de dezembro de 2021	Serviço contonno 111 107		6.650,00
Caixa (35) Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 108	2.102,00	
05 de dezembro de 2021	Serviço conforme NF 108		2.102,00
Caixa (35)	Pagamento pro labore		2.600,00
Caixa (35)	Pagamento Contabilidade		680,00
Caixa (35)	Referente 11/2021		3.036,00
Pró-labore administração (1848) Salários e ordenados (1855)	Pagamento pro labore	2.600,00	
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Referente 11/2021	3.036,00	
96 de dezembro de 2021	Pagamento Contabilidade	680,00	
Ouplicatas a receber (105)	Serviço conforme NF 109	6.542,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 109		6.542,00
09 de dezembro de 2021			

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

600145

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Duplicatas a receber (105)	Serviço conforme NF 110	8.221,50	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 110		8.221,50
10 de dezembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 111	1.652,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 111		1.652,00
13 de dezembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 112	2.350,20	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 112		2.350,20
15 de dezembro de 2021			
Caixa (35)	Compra de mercadoria		3.144,05
Materiais auxiliares (1652)	Compra de mercadoria	3.144,05	
16 de dezembro de 2021			
	Serviço conforme NF 113	162,30	
Caixa (35)		102,30	162,30
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 113		102,30
19 de dezembro de 2021			
Duplicatas a receber (105)	Serviço conforme NF 114	6.514,00	171177
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 114		6.514,00
20 de dezembro de 2021			
Caixa (35)	Pagamento		703,00
Caixa (35)	Pagamento 11/2021		1.954,00
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	Depreciação		15.342,75
INSS (1554)	Pagamento	703,00	
Máquinas, equipamentos e ferramentas (2037)	Depreciação	15.342,75	
Simples Nacional (2625)	Pagamento 11/2021	1.954,00	
21 de dezembro de 2021			
Caixa (35)	Serviço conforme NF 115	2.658,00	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 115		2.658,00
27 de dezembro de 2021			
Duplicatas a receber (105)	Serviço conforme NF 116	6.277,20	
Prestação de serviços (1225)	Serviço conforme NF 116		6.277,20
30 de dezembro de 2021			
	Processor Contabilidado		1.260,00
Essencial contabilidade EIRELI (721) Simples Nacional a recolher (742)	Pagamento Contabilidade Referente 12/2021		6.154,80
Folha a pagar (819)	Referente 12/2021		13.651,50
Pró-labore a pagar (826)	Pagamento pro labore		2.600,00
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	Pagamento		3.206,00
INSS (1554)	Pagamento	3.206,00	
Pró-labore administração (1848)	Pagamento pro labore	2.600,00	
Salários e ordenados (1855)	Referente 12/2021	13.651,50	
Simples Nacional (2625)	Referente 12/2021	6.154,80	
Serviço terceiros pes. jurídica (2135)	Pagamento Contabilidade	1.260,00	
31 de dezembro de 2021			
Lucros Acumulados (1029)	Encerramento do exercicio		119.029,10
Resultado do exercício (1036)	Encerramento do exercicio	110.020.10	119.029,10
Resultado do exercício (1036)	Encerramento do exercicio	119.029,10	302.409,23
Resultado do exercício (1036)	Encerramento do exercicio	10.945,00	502.703423
Resultado do exercício (1036)	Encerramento do exercicio	15.796,35	
Resultado do exercício (1036)	Encerramento do exercicio	1.844,69	

Página 15 de 22

FERREIRA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

000146

Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Conta Histórico Débito Crédito Resultado do exercício (1036) Encerramento do exercicio 523,32 Resultado do exercício (1036) Encerramento do exercicio 33.800,00 Resultado do exercício (1036) Encerramento do exercicio 47.047,50 Resultado do exercício (1036) Encerramento do exercicio 23.101,00 Resultado do exercício (1036) Encerramento do exercicio 15.342,75 Resultado do exercício (1036) Encerramento do exercicio 9.420,00 Resultado do exercício (1036) Encerramento do exercicio 25.559,52 Prestação de serviços (1225) Encerramento do exercicio 302.409,23 INSS (1554) Encerramento do exercicio 10.945,00 Materiais auxiliares (1652) 15.796,35 Encerramento do exercicio Luz (1743) 1.844,69 Encerramento do exercicio Água / Esgoto (1757) Encerramento do exercicio 523,32 Pró-labore administração (1848) Encerramento do exercicio 33.800,00 Salários e ordenados (1855) Encerramento do exercicio 47.047,50 Conservação/manutenção (1981) Encerramento do exercicio 23.101,00 Máquinas, equipamentos e ferramentas (2037) Encerramento do exercicio 15.342,75 Simples Nacional (2625) Encerramento do exercicio 25.559,52

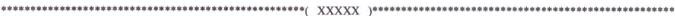
TOTAL GERAL DO PERÍODO:

Serviço terceiros pes. jurídica (2135)

1.237.986,00

1.237.986,00

9.420,00



Encerramento do exercicio

Pagina 16 de 22

FERREIRA COMERCIO EIRELI

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

000147

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Caixa (35)	1	1-1-01-01	125.072,45D
Disponível			****125.072,45D
Banco conta movimento (42)			0,00D
Aplicações (70)			0,00D
Duplicatas a receber (105)		1-1-04-01	28.554,70D
Clientes	2		****28.554,70D
Circulante			****153.627,15D
Realizável a longo prazo (511)			0,00D
Investimentos (392)			0,00D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)		1-3-02-07	102.285,00D
Imobilizado			****102.285,00D
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)		1-3-03-09	15.342,75C
Depreciação / Amortização			*****15.342,75C
Permanente			****86.942,25D
Ativo			****240.569,40D
***************************************	XXXXX )********	****************	*********

MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA

Titular CPF: 3009399308

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

000148

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Descrição	Nota Classificação	Exercício Atual
Empréstimo p/ capital de giro (658)		0,00C
Essencial contabilidade EIRELI (721)	2-1-03-01	1.260,00C
Fornecedores		*****1.260,00C
Simples Nacional a recolher (742)	2-1-05-02	5.424,80C
Imposto a pagar / recolher		*****5.424,80C
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	9.049,50C
Pró-labore a pagar (826)	2-1-06-02	2.600,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	3.206,00C
Salários e contribuições previdenciárias		****14.855,50C
Circulante	3	****21.540,30C
Resultado de Exercícios Futuros (1050)		0,00C
Capital Integralizado	4	***100.000,00C
Capital Integralizado - Sócio A (952)	2-4-01-0101	100.000,00C
Capital Social		****100.000,00C
Reservas de lucros (1008)		0,00C
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	119.029,10C
Lucros / Prejuízos acumulados	5	****119.029,10C
Patrimônio líquido		****219.029,10C
Passivo		****240.569,40C

MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA Titular

CPF: 30.093.993-08

CNPJ: 34.257.610/0001-97

NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

000149

NOTAS EXPLICATIVAS DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

- Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.
- 2 Os valores a receber são provenientes de prestação de serviço.
- 3 Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.
- 4 Capital de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado.
- 5 Saldo de lucros a distribuir do exercicio

MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA Titular CPF: 030.093.993-08

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

000150

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	302.409,23C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			****302,409,23C
=T o t a l - Receita			****302.409,23C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta	4-1-03	1505	10.945,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			*****10.945,00D
Custos indiretos da produção			
Materiais de consumo indireto	4-2-01	1645	15.796,35D
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	2.368,01D
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	80.847,50D
Material manutenção e reparo	4-2-09	1974	23.101,00D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	15.342,75D
Impostos e taxas	4-2-12	2051	25.559,52D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****163.015,13D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	9.420,00D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****9.420,00D
=T o t a l - Despesas			****183.380,13D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS> 302.409,23C			
DESPESAS + CUSTO> 183.380,13D			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****119.029,10			

\*

MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA Titular CPF:030.093.993-08 RG: 0419470420112

CNPJ: 34.257.610/0001-97 NI

10/0001-97 NIRE: 21600118344

Endereço: Av Imperatriz, 1010, sala 3, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

000151

#### Solvência Geral

Ativo	240.569,40	
		= 11,17
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	21.540,30	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1117 % do capital de terceiros.

#### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	153.627,15
	= 7,13
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	21.540,30

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,13 de ativo Circulante ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

#### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	153.627,15
	= 713
Passivo Circulante	21 540 30

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,13 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aquí contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021.

MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA Títular CPF:030.093.993-08 RG: 0419470420112

Termos de Abertura e Encerramento

### TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2 (DOIS) DA EMPRESA FERREIRA COMERCIO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA À AV IMPERATRIZ, 1010 SALA 3 CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO LISBOA/MA CEP: 65922000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600118344, POR DESPACHO DE 18/07/2019 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 34257610000197, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126824240, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS, REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8152, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 343.257.943-87.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

TITULAR - MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA C.P.F 030.093.993-08

TEC. CONTABIL - FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
C.R.C 8152
C.P.F 343.257.943-87

# LUCILEIA MOREIRA DA SILVA GOMES

MIX BOND PREÇO

CNPJ: 33.440.976/0001-34 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.598023-0

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 34.257.610/0001-97, Com sede na Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3, Centro, João Lisboa – MA, nos fornece produtos de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que os materiais foram entregues em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presenta data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

João Lisboa - MA, 13 de Julho de 2022

LUCILEIA MOREIRA DA SILVA GOMES

CNPJ nº 33 440 976/0001-34 Lucileia Moreira da Silva Gomes CPF 921 648 973-15

Adm - Titular





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 34.257.610/0001-97, Com sede na Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 3, Centro, João Lisboa – MA, nos fornece produtos alimentícios, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que os materiais foram entregues em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presenta data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

João Lisboa - MA, 03 de fevereiro de 2021

HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 19.224.530/0001-41 Jhonata da Conceição Silva

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciario TJMA, Seic: RECFIR0298944KKFE1B1K74K6294, 18/03/2021 14:53:44, Ato: 13.17.2, Partings, JHONATA DA CONCEICAO SILVA, RecFirma, Semelhanca, Total R\$ 5.12 Emoi R\$ 4:63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em https://seio.tyma.jus.br

S PER OF THE OFFI

E-mail: cartorioloyme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02 969-4



L.S. DE CARVALHO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

E-mait lucas carvalho21@noti Contato (99) 98163-9235 000155

32.627.480/0001-01
INSC EST. 125894740
INSC MUN. 1004486
L18E URA-H PROVINSE SENICOS EREL.
Res Applies Letria, 289, 11 Antar San 102 Centre
Let. (99) 98163-9235 - CEP: 65.901-470
REPERATRIZ - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a quem interessar possa, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa FERREIRA COMERCIO EIRELI pessoa Juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.257.610/0001-97 com sede na Avenida Imperatriz, nº 1010, Sala 03, Centro, na Cidade de João Lisboa – MA, a mesma é fornecedora de Gêneros Alimentícios.

Declaramos ainda que todos os prazos de entrega foram cumpridos satisfatoriamente a contento desta administração.

João Lisboa - Ma 10 de Fevereiro de 2021.

L. S. DE CARVALHO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI Sócio - Adm Lucas Silva de Carvalho CPF n.º 053.915.253-65



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA COMÉRCIO EIRELI

Protocolo: MAC2202221582

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Secretano Geral



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA COMÉRCIO EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)
21600118344

CONSTITUTIVO
18/07/2019

Protocolo: MAC2202221582

Arquivamento do Ato
Constitutivo
18/07/2019

Endereço Completo

Marenida IMPERATRIZ. № 1010, SALA 3 CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS INSTALAÇÃO E MANITENÇÃO ELETRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E FOLIPAMENTOS DE ILLIMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS. PORTOS E AFROPORTOS COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CHAS, MEL, SUCOS E CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, FRUTAS SECAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCÍO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE CAMERAS DE SEGURANCA PARA USO DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, FUNERARIOS, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, CARVAO E LENHA, MOLDURAS E QUADROS, QUINOUILHARIAS PARA USO AGRICOLA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA QUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICO DE RANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Porte Prazo de Duração R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ME (Microempresa) Indeterminado Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Titular CPF Início do Mandato Término do Mandato Administrador Nome MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA 030.093.993-08 27/04/2022 Indeterminado S Dados do Administrador CPF Início do Mandato Término do Mandato MARCOS GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA 030.093.993-08 27/04/2022 Indeterminado Situação Último Arquivamento ATIVA Número Ato/eventos Data 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO 28/04/2022 20220458286 Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2022, às 12:52:14 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacif.ma.gov.br, com o código GPA6X5IZ.





CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03,

Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz - MA,

CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634 Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

000158

### **ANEXO III**

## Proposta de Preços

17 de janeiro de 2023

Prezados Senhores,

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na cidade de IMPERATRIZ – MA à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 11, Quadra 03 Lote 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, CEP: 65.911-600. inscrita no CNPJ/MF sob o número .293.574/0001-81, neste ato representada por Vanuza Nunes dos Santos, portador do CPF nº 966.558.283-68 e RG nº 0166748020018/SSP/MA,

abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2023 - CPL:



CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03, Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

000159

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	MARCA	V.TOTAL
1	CATMAT: 447447 CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	2813	R\$39,50	quality beef	R\$111.113,5
2	CATMAT: 447447 CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA. (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSES). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS) G POR EMBALAGEM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	937	R\$39,50	quality beef	R\$37.011,50
3	CATMAT: 447638 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS	KG	2000	R\$15,35	jaguá	R\$30.700,00
4	CATMAT: 447642 FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	11250	R\$13,65	maringá	R\$153.562,5 0



CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03,

Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

5	CATMAT: 447642 FRANGO CONGELADO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO DE 18 OU 20 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSTIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	3750	R\$13,65	maringá	R\$51.187,50
6	CATMAT: 463997 AÇÚCAR REFINADO. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, INSENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 OU 2 KG.	KG	3000	R\$4,90	blanco	R\$14.700,00
7	CATMAT: 436134 ADOÇANTE (EM GOTAS) ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %. MARCA DE REFERÊNCIA: STÉVIA OU SIMILAR, EM FRASCO COM 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	R\$6,69	maratá	R\$200,70
8	CATMAT: 458904 ARROZ TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	11250	R\$5,62	vibrante	R\$63.225,00
9	CATMAT: 458904 ARROZ TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 OU 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	3750	R\$5,62	vibrante	R\$21.075,00
10	CATMAT: 460235 BISCOITO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE	KG	1500	R\$21,00	amanda	R\$31.500,00



CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03,

Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA,

CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634 Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

	FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE BURTIRANA.					
11	CATMAT: 232236 BISCOITO DOCE MAISENA.  APRESENTAÇĂO: REDONDO, SABOR:  MAIZENA, CLASSIFICAÇĂO: DOCE,  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM  RECHEIO, APLICAÇĂO: ALIMENTAÇĂO  HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO  EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 300 A  400GR.	KG	1500	R\$21,50	mestre cuca	R\$32.250,00
12	CATMAT: 232236 BISCOITO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN MAISENA NATURAL	KG	60	R\$40,67	liane	R\$2.440,20
13	CATMAT: 427816 COCO RALADO ÚMIDO, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER	KG	200	R\$33,63	bom	R\$6.726,00
14	CATMAT: 463937 COLORAU EM PÓ. PRODUTO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 1000G.	KG	400	R\$10,90	maratá	R\$4.360,00
15	CATMAT: 346922 EXTRATO TOMATE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE TIPO PAPELÃO, ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA	KG	1600	R\$10,02	val	R\$16.032,00



CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03,

Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz - MA,

CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634 Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM 000162

	DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 340G, CAIXA COM 24 UNIDADES.					
•	CATMAT: 464553 <b>FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA/ SUL</b> , CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS, E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS,					
16	LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	KG	1200	R\$10,83	kisabor	R\$12.996,00
17	CATMAT: 459017 FLOCÃO DE MILHO. FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G. (FARDO COM 20 UNID DE 500G).	KG	4000	R\$4,97	bonomil ho	R\$19.880,00
18	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,	KG	2250	R\$45,00	soberan o	R\$101.250,0 0



CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03,

Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz - MA,

CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634 Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM 000163

	PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)					_
•	CATMAT: 446019 LEITE EM PÓ INTEGRAL. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200G. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERISTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALEGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	750	R\$45,00	soberan o	R\$33.750,00
20	CATMAT: 447375 <b>LEITE ZERO LACTOSE</b> EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 200 A 400 GRAMAS CONTENDO NA SUA EMBALGEM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	UND	38	R\$25,97	ccgl	R\$986,86
21	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE.  MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	KG	4000	R\$8,02	paulista	R\$32.080,00
22	CATMAT: 458952 MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN. MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTÊN EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER TODAS A INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	20	R\$22,33	urbano	R\$446,60
23	CATMAT: 463699 MARGARINA COM SAL. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS, LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE	KG	540	R\$17,18	primor	R\$9.277,20



CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03,

Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

	LIPÍDIOS. A ROTULAGEM DEVE TER CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, NOME OU MARCA, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 250G OU 500G.					
24	CATMAT: 459076 MILHO AMARELO PARA CANJICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	KG	1200	R\$5,96	sinhá	R\$7.152,00
25	CATMAT: 602275 PÃO DOCE. PESO LÍQUIDO DE 50G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO, SER QUEIMADO OU COM MANCHA ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM MÁXIMO DE 20 UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO ATÉ A QUANTIDADE DE 100 UNIDADES, VEDADA, O QUE IMPEDE QUE O PRODUTO CHEGUE AMASSADO ATÉ O DESTINO FINAL. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	500	R\$16,77	bumba meu pão	R\$8.385,00
26	CATMAT: 463692 ÓLEO DE SOJA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO 900ML. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1200	R\$12,33	abc	R\$14.796,00



CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03,

Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz - MA.

CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634 Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM 000165

	TOTAL				R\$820.707,56		
28	CATMAT: 381379 VINAGRE ÁLCOOL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500ML	UND	1200	R\$2,39	gota maratá	R\$2.868,00	
27	CATMAT: 448219 <b>SAL REFINADO</b> , IODADO, CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	600	R\$1,26	golfinho	R\$756,00	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT



CNPJ nº 06.293.574/0001-81 Inscrição Estadual: 12.606.471-7

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 11, Quadra: 03,

Lote: 11, BAIRRO: Jardim das Oliveiras, Imperatriz - MA,

CEP 65.911-600 Telefone (99) 3321-5634

000166

Email: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura; b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do

recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela

Secretaria Municipal de Educação;

c) O valor total da proposta é de R\$ 820.707,56 (oitocentos e Inte mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A IMPÉRIO DISTRIBUIDORA

LTDA CNPJ: 06.293.574/0001-81 AGÊNCIA: 0554-1 CONTA: 96.141-8

Imperatriz – MA, 17 de janeiro de 2023

**IMPERIO** DISTRIBUIDO RA

LTDA:062935 181 74000181

Assinado de forma digital por IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA:06293574000

Dados: 2023.01.25 07:00:05 -03'00'

VANUZA **NUNES DOS** 5828368

Assinado de forma digital por VANUZA NUNES DOS SANTOS:9665 SANTOS:96655828368 Dados: 2023.01.25 07:01:51 -03'00'



### Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

06.293.574/0001-81

DUNS®:

936849113

Razão Social:

IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Natureza Jurídica:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Servico Público":

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Validade: 23/07/2023 Receita Federal e PGFN 16/02/2023 **FGTS** Validade: Validade: 24/07/2023 (http://www.tst.jus.br/certidao) Trabalhista

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

23/03/2023 Receita Estadual/Distrital Validade: Validade: 25/03/2023 Receita Municipal

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2023

Emitido em: 25/01/2023 09:59 1 de 1 CPF: 030.671.913-40 Nome: MURILO SANTOS NOGUEIRA



## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

06.293.574/0001-81

DUNS®:

936849113

Razão Social:

IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:

06.293.574/0001-81

DUNS®:

Razão Social:

IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



0.00170

## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

06.293.574/0001-81

DUNS®: 936849113

Razão Social:

IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



171.005

### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2023 10:06:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.293.574/0001-81

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AOUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GEDELSON GOMES DA SIL VA. Rec Total R\$ 4,40 FERC R\$ IP R\$ 0.17 Consulte em.



030172

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de direto, que a empresa I.V BRITO DA MOTA inscrita no CNPJ: 06.293.574/0001-81 com sede na Av. Pedro Neiva de Santana nº 236, Rairro: Parque da Lagoa, na cidade da Imperatriz – Ma, Sócia e Proprietária: IANA VERENA BRITO DA MOTA, CPF: 012.613.403-02 é nosso fornecedor mostrando ser capaz de assumir os compromissos designados, fazendo suas corigações, serviços satisfatórios, não apresentando fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade. Fazendo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Junto à Secretaria Municipal de Educação de Arame/MA. "O atestado de Capacidade técnica consiste na apresentação de documento que comprove e ateste o fornecimento de materiais ou serviços prestados pela empresa interessada, emitido por pessoa jurídica, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminado o teor da contratação e os dados da empresa contratada."

### De acordo com a NF: 068 DATA: 09/04/2020

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ACHOCOLATADO EM PO	KG	2
ACUCAR CRISTAL PCT 1 KG	KG	25.
ARROZ TIPO 1. PCT 5 KG	KG	3
BISCOITO MARIA PCT 400G	KG	10
FLOCAO DE MILHO 500G	KG	5
FLOCAO DE ARROZ 500G	KG	1
TEMPERO COMPLETO POTE 300G	KG	1
SUCO DE ACEROLA GARRAFA 500ML	UN	2
*		

Pallson Jomes

Yomer da Gilva

CPF: 921.021.903-15



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554 Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos para os fins de direto, que a empresa I.V BRITO DA MOTA inscrita no CNPJ: 06.293.574/0001-81 com sede na Av. Pedro Neiva de Santana nº 236, Bairro: Parque da Lagoa, na cidade da Imperatriz – Ma, Sócia e Proprietária: IANNA VERENA BRITO DA MOTA, CPF: 012.613.403-02 é nosso fornecedor mostrando ser capaz de assumir os compromissos designados, fazendo suas obrigações, serviços satisfatórios, não apresentando fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade. Fazendo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arame/MA. "O atestado de Capacidade técnica consiste na apresentação de documento que comprove e ateste o fornecimento de materiais ou serviços prestados pela empresa interessada, emitido por pessoa jurídica, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminado o teor da contratação e os dados da empresa contratada."

## De acordo com a NF: 148 DATA: 10/08/2020

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LEITE EM PÓ 200G	KG	200
ACUCAR	KG	125
MARGARINA EBM. 500G	KG	50
FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	75
SALSICHA P/ HOT DOG EM CONSERVA	KG	110

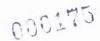
CPF-012035 794-11

			20 - DEST / REM. M		ARAN	ME - FU	JNDO	MUNIC	PAL DE SAU	DE - VALOR TO	OTAL R\$831	3/750 0 -	9	+	No	NF-e 000000	1148	
DATA DE RECEI	BIMENTO	IDENTIFICA	AÇÃO E ASSINATURA DO	RECEBEDOR												ÉRIE 0		
															1.3	LRIL		
14IN PARTY NAMED IN THE PARTY NA																		
DENTIFICAÇÃO	DOEMIEN	TE .					Г	AN	FE									
	11	BRITO	DA MOTA			noc			UXILIAR D	A							Ш	
									LETRÔNIC	CA IIII				11111111	11111111111	11		11
			NA CENTRO -			() -	ENT	RADA	1	CHAVE DE	2120 0806 2	935 7400 01	81 550	0.1000	0001 4811	7520 180	7	
CEP.65914- TEL: 3524-		ERATRIZ -	MA				SAIE			-							,	
					N	° 00			FL. 1 /	1	Consult	a de autentic www.nf				da Nr-e		
								ÉRIE	001			ou no site	da Sef					
NATUREZA DE O	OPERAÇÃO									PROTOCO	LO DE AUTORIZ	AÇÃO DE USO	)					
		ADORIA	ADQUIRIDA OU						This	42120	001806012	8 10/08/20 CPF	20 17::	52:05				
INSCRIÇÃO EST	ADUAL			INS	CHEIC AL	ESTAL	DALL	X) SUBST.	1 (C11)									
12606471	7							-			06.	293.574/00	001-81					
DESTINATAR		TENTE										CNPJ / CPF				DATA DA EN	neeko	_
NOME RAZÃO																		
MUNICIP	10 DE A	RAME - FU	UNDO MUNICIP	AL DE SA	UDE					BAIRRO DISTR	ITO.	10.50	09.059 CE	/0001-0		10/08/20 DATA SAIDA		ACL
	TADOL	u leere c	THAT A DA FE CA											65945				
MUNICIPIO	JIADOU	LISSES C	JUIMARAES S/N	1 .			10	NE/FAX		CENTRO	UF	INSCRIÇĂ				10/08/20 HORA DA SA		
ARAME							1	99)353	2-4283		MA					17:49:59	3	
CÁLCULO DO	IMPOSTO					-	1	11/222	2-4200		MIN					17.47.5.		-
BASE DE CALC			VALOR DO ICMS			BASE	CÁLC	ICMS SUE	ST	VALOR D	O ICMS SUBST		VA	LOR TOT	AL DOS PRO	DUTOS	~	
	8	323,75		1.498.	28				0,	00		0,0	0			5	3.323,7	15
VALOR (X) FRE	TF	VALOR	DO SEGURO	DESCONT	0			€)(,/	TRAS DESP. ACI	SS	VALOR DO IPI		VA	LOR TO	AL DA NOT	Α		330
	0,0	0	0,00	)			0,0	0		0,00		0,0	0				3.323,7	15
		LUMES TRA	NSPORTADOS				_											
RAZĀD SUCIAL							FR	ETE POR	CONTA	-CÓDIGO AN	NII PI	ACA DO VEICI	10	UF	CNP1/CFI			
	DOS RE	IS BERTO					(	- REM	MUNIC	IBIO		PSF5290		MA		0.132.08. DESTABLIA		
FABIANO			In the second															
ENDEREÇO			Ver. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1							ERATRIZ	PESOI	BRUTO		MA	ISENT PESO LIQI			
AV. PEDI			TANA 236	MARCA					NUMERACAO									10
ENDEREÇO	RO NEIV	ESPECIE	ITANA 236	MARCA	DCAC				NUMERAÇÃO				550 /				SINOR	V
AV. PEDI QUANTIDADE	RO NEIV	ESPECIE CX/FD	TTANA 236	MARCA DIVE	RSAS			}	0				559,6	525			510,00	
AV. PEDI QUANTIDADE DADOS DO PI CODIGO DO	RO NEIV 185 RODUTO / S	CX/FD SERVIÇOS		DIVE		2000000	CEOP	275/813	0	VALOR	VALOR	VALOR			VALOR	VALOR	ALÍQU	
AV. PEDI QUANTIDADE DADOS DO PI CODIGO DO PROD. / SERV.	RO NEIV 185 RODUTO /	ESPÉCIE  CX/FD  SERVIÇOS  ESCRIÇÃO DO	PRODUTO/SERVIÇO	DIVE	/ SH	cst	CFOP		O CHANT.		VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BAS CALC.	SE ICMS	LC.M.S.	VALOR 1P.L	ALÍQUI ICMS I	IPI
AV. PEDI OF ANTIDADE DADOS DO P CODIGO DO PROD. / SERV.	RO NEIV 185 RODUTO /	ESPÉCIE  CX/FD  SERVIÇOS  ESCRIÇÃO DO  I PO 200G		DIVE:	22120 19900	CST 000	5102 5102	KG KG	QUANT: 200.00 125.00	VALOR UNITARIO 30,00 3,25	VALOR DESCONTO 0.00 0,00	VALOR LIQUIDO 6.000.00 406,25	BAS CALC. I		VALOR 1.0.M.S. 1.080,00	VALOR 17-1 0,00	ALÍQU	1P1
AV PEDI QUANTIDADE DADOS DO PI CODIGIODO PROD, PSERV. 33 351 28	185 RODUTO / D LEITE EN ACUCAR MARGAR	CX/FD SERVICOS ESCRIÇÃO DO I PO 200G	PRODUTO / SERVIÇO	DIVE NOM 040 170 151	22120 19900 71000	CST 000 000 000	5102 5102 5102	KG KG KG	0 QUANT. 200.00 125.00 50.00	30.00 3,25 9,25	0.00 0,00 0.00	6.000.00 406,25 462,50	BAS CÁIC I	SE ICMS 000,00 406,25 462,50	1.080,00 73,13 83,25	VALOR LP I. 0,00 0,00 0,00	ALIQUE ICMS 18,00 18,00	0.00 0.00
AV. PEDI QUANDIDADE DADOS DO PI CODIGO DO PROD. / SERV. 33 351	RO NEIV  185  RODUTO / D  LEITE EN  ACUCAR  MARGAR  FARINHA	CX/FD SERVICOS ESCRIÇÃO DO I PÓ 200G INA EMB. 5 DE TRIGO O	PRODUTO / SERVIÇO	DIVE NOM 040 170 151 110	22120 19900	CST 000 000 000	5102 5102 5102 5102	KG KG KG	QUANT: 200.00 125.00	30.00 3.25	0.00	6.000.00 406,25	BAS CALC 1	SE ICMS 000,00 406,25	1.080,00 73,13	VALOR 1P.L 0,00 0.00 0,00 0,00	ALIQU ICMS 18,00	0.00 0.00 0.00

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES	RESERVADO AGFISCO
PREGAO PRESENCIAL N. 005/2020 CONTRATO N. T0200148 CADOS BANCARIOS DA EMFRESA	
BANCO DO BRASIL S/A AG: 0554-1 C/C: 96141-8 FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	





### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

### DECLARAÇÃO Nº 02/22

A Vigilância Sanitária Municipal declara, para os devidos fins de direito, que a empresa I. V. BRITO DA MOTA LTDA, CNPJ nº 06.293.574/0001-81, localizada na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, nesta cidade, que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral* (CNAE: 46.39-7-01), está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Este documento é válido até 31/12/2022.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2022.

Marcia Marly dos S. Figueredo Diretora de Vigilância Sanitária

> MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO Diretora de Vigilância Sanitária Matrícula: 41.678-9



RECEBEMOS DE LY BRITO DA MOTA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO NF-e EMISSÃO: 09/04/2020 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE ARAME - VALOR TOTAL: R\$ 273,99 Nº 000000068 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE 001 DENTIFICAÇÃO DO EMITENTI DANFE I V BRITO DA MOTA DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVE PEDRO NEIVA DE SANTANA, . - CENTRO -0 - ENTRADA 2120 0406 2935 7400 0181 5500 1000 0000 6811 3260 2470 CEP:65914-630 - IMPERATRIZ - MA 1 - SAIDA TEL: 3524-5877 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e Nº 000000068 FL. 1 /1 www.nfe.fazenda.gov.br/portal SÉRIE 001 ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS 421200007664968 09/04/2020 13:26:07 06.293.574/0001-81 126064717 DESTINATÁRIO / REMETENTE CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO 12.542.767/0001-21 09/04/2020 MUNICIPIO DE ARAME AIRRO / DISTRITO DATA SAIDA / ENTRADA 65945-000 09/04/2020 CENTRO AV DEP. ULYSSES N. 1021 INSCRICÃO ESTADIDAL HORA DA SAIDA MUNICIPIO 13:25:59 (99)3532-4032 MA 122185218 ARAME DRMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.542.767/0001-21 CENTRO 00000-000 AV. DEP. ULYSSES N.1021, TELEFONE / FAX AS MICIPIO MA ARAME CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS VALOR DO ICMS BASE CALC ICMS SUBST VALOR DO ICMS SUBST. 0.00 0.00 273,99 49,33 273,99 VALOR TOTAL DA NOTA OUTRAS DESP. ACESS VALOR DO IPI DESCONTO VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO 273,99 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTI PLACA DO VEICULO FABIANO DOS REIS BERTO 0 - REMETENTE PSF5290 MA 780.132.083-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTO** AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA 236 **IMPERATRIZ** MA PESO BRUTO NUMERAÇÃO PESO LIQUIDO DIVERSAS 0 39,920 38,620 20 CX/FD DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS ALIQUOTAS ICMS IPI UNID QUANT BASE CALC ICMS DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH CST CFOP OOL/SERV 0,00 18,00 0,00 ACHOCOLATADO EM PÓ 18069000 000 5102 0,00 25,30 4,55 2.00 12.65 25,30 KG ACUCAR CRISTAL PCT 1 KG 0,00 18,00 0,00 17019900 000 5102 KG 25,00 3,05 0,00 76,25 76,25 13.73 34 0.00 18.00 0.00 ARROZ TIPO 1. PCT 5 KG 45 10061092 000 5102 KG 3.00 4.20 0.00 12.60 12.60 2.27 BISCOITO MARIA PCT 400G 0.00 18.00 0.00 18 19053100 000 5102 KG 10,00 11.65 0,00 116,50 116,50 20,97 FLOCAC DE MILHO 500G 10062010 000 5102 KG 5.00 3.95 0.00 19.75 19.75 3.56 0.00 18.00 0.00 FLOCAO DE ARROZ 500G 10062010 000 5102 KG 1.00 5.15 0.00 5.15 5.15 0.93 0.00 18.00 0.00 TEMPERO COMPLETO POTE 300G 21039021 000 5102 KG 1,00 4.84 0.00 4.84 4.84 0.87 0,00 18,00 0,00 SUCO DE ACEROLA GARRAFA 500MI 20096900 000 5102 UN 2.00 6.80 0.00 13.60 13.60 2 45 0.00 18.00 0.00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGAO PRESENCIAL N. 050/2019 CONTRATO N. 20200037 DADOS BANCARIOS DA EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A AG: 554-1 C/C: 96141-8	
BANCO DO BRASIL SYA AG: 354-1 C/C: 90141-6	







SÉTIMO OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA Rua Simplicio Motelia nº 623, Baino Centro CEP. 65.901-490 - Imperatozida - Fone. (99) 3525-3552 www.cartono7itz.com.br | Tabellà: Gulomar Rocha Pereira Magaintees Bittencourt

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reporgráfica, de dina página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Imperatriz, 20/12/2021 11:15:57 3975

Antonio Ginuino da Silva Filho - Escrevente

Selo: AUTENT029918UWR3TPBZN64E6252 - Ato: 13.18 Emol: R\$4,63 FERC R\$0.13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12

Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



### CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 21201160665
CNPJ 06.293.574/0001-81

Protocolo: MAC2202383568

Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 11, QUADRA03 LOTE 11, JARDIM DAS OLIVEIRAS - Imperatriz/MA - CEP 65911-600

		Arquivamentos Pos	steriores
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221465570	26/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20220127360	28/01/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220117292	27/01/2022	BALANCO
002	21201160665	17/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201160665	17/09/2021	TRANSFORMACAO
317	20210380470	15/03/2021	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
23	20210199334	08/02/2021	BALANÇO
002	20200340514	14/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
206	20200002155	13/01/2020	PROCURAÇÃO
223	20190841419	13/08/2019	BALANCO
315	20190840749	10/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190777818	24/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
002	20190777818	24/06/2019	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
080	21101368523	04/06/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 08:50:02 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 5P1GGSHS.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
21201160665

CNPJ
06.293.574/0001-81

Data de Ato Constitutivo
04/06/2004

Início de Atividade
04/06/2004

Endereço Completo

Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA, № 11, QUADRA03 LOTE 11, JARDIM DAS OLIVEIRAS - Imperatriz/MA - CEP 65911-600

Obieto Social

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais( comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados lojas de delicatessen) 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/04 Comércio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Capital Social R\$ 460.000,00 (quatrocent Capital Integralizado R\$ 460.000,00 (quatrocent				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome VANUZA NUNES DOS SANTOS	CPF/CNPJ 966.558.283-68	Participação no capital R\$ 460.000,00	<b>Espécie</b> Sócio	de sócio Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome VANUZA NUNES DOS SA		<b>CPF</b> 966.558.283-68		Férmino do mandato ndeterminado	
Último Arquivamento Data 26/12/2022	<b>Número</b> 20221465570	V		ACAO DE DADOS E DE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2023, às 08:49:49 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 53LRGWUF.



000180



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2202383539

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000131

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.293.574/0001-81 MATRIZ	LUMPRUVANIE DE INSURIGADIE DE SITUAGADI				
NOME EMPRESARIAL IMPERIO DISTRIBUIDORA	A LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I	NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 46.39-7-01 - Comércio ata	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL cadista de produtos alimentícios em	ı geral			
46.31-1-00 - Comércio ata 46.33-8-01 - Comércio ata 46.34-6-01 - Comércio ata 46.34-6-02 - Comércio ata 46.34-6-99 - Comércio ata 46.37-1-04 - Comércio ata 46.42-7-02 - Comércio ata 46.45-1-01 - Comércio ata 46.47-8-01 - Comércio ata 46.47-8-02 - Comércio ata 46.47-8-02 - Comércio ata 46.49-4-08 - Comércio ata 46.49-4-09 - Comércio ata anteriormente 46.51-6-01 - Comércio ata 46.64-8-00 - Comércio ata 46.64-8-00 - Comércio ata 47.21-1-03 - Comércio var 47.21-1-04 - Comércio var	IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS cadista de leite e laticínios cadista de frutas, verduras, raízes, to cadista de carnes bovinas e suinas cadista de aves abatidas e derivados de outradista de paes, bolos, biscoitos e sucadista de roupas e acessórios para cadista de roupas e acessórios para cadista de produtos de higiene pessocadista de artigos de escritório e de acedista de livros, jornais e outras pura cadista de produtos de higiene, limpacadista de produtos de higiene, limpacadista de outros equipamentos e a cadista de componentes eletrônicos cadista de máquinas, aparelhos e exergista de laticínios e frios rejista de doces, balas, bombons e sergista de carnes - açougues	e derivados s stros animais similares a uso profissional e de segurar para uso médico, cirúrgico, he soal papelaria ublicações peza e conservação domiciliar rtigos de uso pessoal e domés se e equipamentos de telefonia quipamentos para uso odonto-	nça do trabalho ospitalar e de laboratórios stico não especificados e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE		NÚMERO COMPLEMENTO QUADRA03 I			
	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	MA		
ENDEREÇO ELETRÓNICO IVBRITODAMOTA@HOTN	MAIL.COM	TELEFONE (99) 3321-5634			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL		Di	ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA		0:	9/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL	0:	9/05/2019		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000182

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.293.574/0001-81 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 04/06/2004

NOME EMPRESARIAL

IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

81,21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

LOGRADOURO AV NOSSA SENH	ORA DE FATIMA	NÚMERO 11	QUADRA	03 LOTE 11	
CEP <b>65.911-600</b>	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	MUNICIPIO IMPERATRIZ		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔN IVBRITODAMOTA	ICO A@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3321-5	634		
ENTE FEDERATIVO RE	SPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRA <b>ATIVA</b>	L			DATA DA SITUAÇÃ 09/05/2019	O CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 10:06:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.293.574/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:47:34 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: CFD6.4786.7DCE.A278 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANUZA NUNES DOS SANTOS

CPF: 966.558.283-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:07:56 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: F886.0842.37F6.95FF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000105

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06.293.574/0001-81

Razão Social:

IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 11 QUADRA 3 LOTE 11 / JARDIM DAS

OLIVEIRA / IMPERATRIZ / MA / 65911-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123000460548518993

Informação obtida em 03/01/2023 09:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL S () I. V. BRITO DA MOTA

e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4652-4/00 -Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA V - A Empresa iniciou suas atividades em 04/06/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VII – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VIII - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Imperatriz- MA, 06 de maio de 2020

IANNA VERENA BRITO DA MOTA

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL I. V. BRITO DA MOTA

artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - O empresário individual gira sob o nome empresarial a firma I. V. BRITO DA MOTA.

CLÁUSULA II - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, CEP: 65914-630, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA III - O capital é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País;

CLÁUSULA IV - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais( comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados lojas de delicatessen) 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL I. V. BRITO DA MOTA

IANNA VERENA BRITO DA MOTA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Marabá – PA, data de nascimento 07/09/1985, portador da Carteira de identidade (RG): n° 0247318720038, expedida por SSP/MA e CPF: n° 012.613.403-02, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA CASTELO BRANCO, n° 06, VILA VITÓRIA, CEP: 65900-400; Titular da empresa I. V. BRITO DA MOTA, Empresário Individual, estabelecida em imperatriz – MA, com sede e domicílio na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, CEP: 65914-630, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: 21101368523 e CNPJ: 06.293.574/0001-81; Resolve alterar e consolidar contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - O objeto social será: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - acouques 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados lojas de delicatessen) 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. V. BRITO DA MOTA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
01261340302	IANNA VERENA BRITO DA MOTA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 09:04 SOB N° 20200340514. PROTOCOLO: 200340514 DE 13/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001904639. NIRE: 21101368523. I. V. BRITO DA MOTA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 14/05/2020 www.empresafacil.ma.gov.br

### CONTRATO SOCIAL 00020 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

IANNA VERENA BRITO DA MOTA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Marabá – PA, data de nascimento 07/09/1985, portador da Carteira de identidade (RG): n° 0247318720038, expedida por SSP/ MA e CPF: n° 012.613.403-02, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA CASTELO BRANCO, n° 06, VILA VITÓRIA, CEP: 65900-400; Titular da empresa I. V. BRITO DA MOTA, Empresário Individual, estabelecida em imperatriz – MA, com sede e domicílio na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, CEP: 65914-630, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: 21101368523 e CNPJ: 06.293.574/0001-81, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa individual ora transformada:

Cláusula 1ª - Fica transformada a Empresa, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de I. V. BRITO DA MOTA LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - Admite-se a sociedade: VANUZA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 30/09/1982, empresária, portadora da carteira de identidade – RG nº 0166748020018 SSP/MA e CPF nº 966.558.283-68, residente e domiciliado à Rua Bayma Junior, nº106, QD.03, Casa 09, Condomínio Village Jardins I, Bom Jesus, Imperatriz – MA, CEP: 65915-060;

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade IANNA VERENA BRITO DA MOTA legítimo possuidor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil) quotas no valor de 1,00 cada uma totalizando R\$ R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) que cede e transfere pelo preço original R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) a sócia VANUZA NUNES DOS SANTOS, ora admitido na clausula 2ª. A sócia vendedora dá a sócia compradora a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	
VANUZA NUNES DOS SANTOS	230.000	230.000,00	
TOTAL	230.000	230.000,00	

Cláusula 4ª - O acervo desta Empresa, ora transformada, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), passará a ser a partir desta data R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) dividido em 460.000 (Quatrocentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o presente aumento de 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) é integralizado neste ato, pela sócia ora

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

admitida. Com o presente aumento fica o capital alterado e distribuído na seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	
VANUZA NUNES DOS SANTOS	460.000	460.000,00	
TOTAL	460.000	460.000,00	

Clausula 5ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: I. V. BRITO DA MOTA LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, CEP: 65914-630.

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) dividido em 460.000 (Quatrocentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
VANUZA NUNES DOS SANTOS	460.000	460.000,00
TOTAL	460.000	460.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais( comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - acouques 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moido, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados lojas de delicatessen) 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas,

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05 -Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 04/06/2004.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia VANUZA NUNES DOS SANTOS, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL 000193

com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 13ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 5 de 6

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

000194

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 13 de setembro de 2021.

IANNA VERENA BRITO DA MOTA

**VANUZA NUNES DOS SANTOS** 



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000195

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa I. V. BRITO DA MOTA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
01261340302	IANNA VERENA BRITO DA MOTA
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 17:21 SOB Nº 21201160665. PROTOCOLO: 211169587 DE 17/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106909540. CNPJ DA SEDE: 06293574000181. NIRE: 21201160665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.

JUCEMA I. V. BRITO DA MOTA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

000116

VANUZA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 30/09/1982, empresária, portadora da carteira de identidade – RG nº 0166748020018 SSP/MA e CPF nº 966.558.283-68, residente e domiciliada à Rua Bayma Junior, nº106, QD.03, Casa 09, Condomínio Village Jardins I, Bom Jesus, Imperatriz – MA, CEP: 65915-060; Única sócia componente da empresa I. V. BRITO DA MOTA LTDA sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz – MA, na Avenida Pedro Neiva de Santana, 236, Parque da Lagoa, CEP: 65914-630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº 06.293.574/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120116066-5; resolvem alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O endereço será: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 11, Quadra 03, Lote 11, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600.

Cláusula 2ª – A sociedade girará sob o nome empresarial: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócia.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 11, Quadra 03, Lote 11, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600.

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) dividido em 460.000 (Quatrocentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
VANUZA NUNES DOS SANTOS	460.000	460.000,00
TOTAL	460.000	460.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais( comércio atacadista de carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais) 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares, os estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados lojas de delicatessen) 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4637-1/04 Comércio atacadista

de pães, bolos, biscoitos e similares 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/03 Cantinas - serviços de alimentação privativos 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4722-9/02 Peixaria 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4761-0/01 Comércio varejista de livros 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares, artigos de óptica, o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral - copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4789-0/05 -Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 04/06/2004.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cours

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia VANUZA NUNES DOS SANTOS, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula 10<sup>a</sup> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11<sup>a</sup> - A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 13ª — A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 4 de 5

COCIOS

**Cláusula 14**ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 19 de dezembro de 2022.

**VANUZA NUNES DOS SANTOS** 



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000200

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS	

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2022 14:43 SOB N° 20221465570. PROTOCOLO: 221465570 DE 20/12/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216420535. CNPJ DA SEDE: 06293574000181. NIRE: 21201160665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2022. JUCEMA IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



#### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01261340302 DATA: 02/01/2023 HORA: 09:04

INSC. ESTADUAL: 12.606.471-7

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 06.293.574/0001-81

INSC. CENTRALIZADORA: -

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA NIRE: 21201160665

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 25/06/2019

CAPITAL SOCIAL: 460.000.00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008

DATA OBRIG. EFD: 25/06/2019

CORREIO ELETRÔNICO: IVBRITODAMOTA@HOTMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: --

ENDERECO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65911-600

ENDEREÇO AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO: 11

COMPLEMENTO: QUADRA03 LOTE 11

PONTO DE REFERENC .: --

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA FAX: -

TELEFONE: (99)3524-5877

CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP

ENDEREÇO AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO: 11

COMPLEMENTO: QUADRA03 LOTE 11 PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CIDADE: IMPERATRIZ

ESTADO: MA FAX: -

TELEFONE: (99)3524-5877 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

		CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÄES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
9	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
10	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
11	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
12	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
13	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
14	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
15	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
16	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
17	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
18	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
19	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
20	4722902	PEIXARIA
21	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
22	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
23	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
24	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
25	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
26	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL



#### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

000202

DATA: 02/01/2023 HORA: 09:04

	CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
27	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	
28	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
29	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	
30	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	
31	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	
32	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	

		REPRESENTANTES LEGAIS	
CNN/CPF	NN/CPF NOME/RAZÃO SOCIAL TIPO DE RELAÇÃO		
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR	
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS	205 - ADMINISTRADOR	
96655828368	VANUZA NUNES DOS SANTOS	101 - SÓCIO	

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	ЕГЕПО

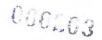
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

	OBRIGATORIEDADE	CREDENCIAMENTO		
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS				
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

01/02/2023 09:00:38

#### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9356453-3 Situação: ATIVA

Razão social: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia:

Insc. Junta Com.: 21201160665

CNPJ: 06.293.574/0001-81

Insc. Estadual: 126064717

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 12/26/2022

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 06/04/2004

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	NOSSA SENHORA DE FATIMA	11	JARDIM DAS OLIVEIRAS	IMPERATRIZ-MA

#### **INTEGRANTES QSA**

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	966.558.283-68	Vanuza Nunes dos Santos	100	06/04/2004	



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

000204

01/02/2023 09:00:38

### Comprovante de Inscrição Municipal

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
mana - Caratan programma (Caratan Caratan Cara	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	04/06/2004	
	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	1	04/06/2004	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMAR E DE HIGIENE PESSOAL	RIA 1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL CIU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	11	04/06/2004	
	PEIXARIA	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DI USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENT		04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA L SO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	0 1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	04/06/2004	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	04/06/2004	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	04/06/2004	
Χ	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	4	04/06/2004	



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA 000205

01/02/2023 09:00:38

	Comprovante de Ir	scrição Municipal		
ENQUADRAME	ENTO			
	Enquadramento		Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLO	GADO		04/06/2004	
CONTATOS				
Tipo		Descrição		
FONE	9930713063			
EMAIL	SUPREMA.CTB.EIRELI@GMAIL.COM			





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 218637/22

Data da

23/11/2022 11:52:09

Inscrição Estadual: 126064717

CPF/CNPJ: 06293574000181

Razão Social: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereco:

AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA, 11 QUADRA03 LOTE 11 CEP: 65911600 -

elefone:

(99)35245877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa le Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2022 11:49:34





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089562/22

Data da

29/12/2022 11:41:16

Inscrição Estadual: 126064717

CPF/CNPJ: 06293574000181

Razão Social: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereco:

AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA, 11 QUADRA03 LOTE 11 CEP: 65911600 -

Celefone:

(99)35245877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2022 11:41:16



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO 0 70 0 8 ORÇAMENTARIA - SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



24/01/2023 11:56:25 USUÁRIO:ANONYMOUS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1285/2023 AUTENTICAÇÃO:8H0U-CZBS

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 06.293.574/0001-81 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 06.293.574/0001-81

Razão Social: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: NOSSA SENHORA DE FATIMA, 11 QUADRA03 LOTE 11 JARDIM DAS OLIVEIRAS

Inscrição: 9356453-3

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO** 

Data de Inicio: 26/12/2022

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até 25/03/2023.

IMPERATRIZ-MA, 24/01/2023.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



24/01/2023 11:56:25 USUÁRIO:ANONYMOUS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1285/2023 AUTENTICAÇÃO:8H0U-CZBS

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 06.293.574/0001-81 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 06.293.574/0001-81

Razão Social: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereco: NOSSA SENHORA DE FATIMA, 11 QUADRA03 LOTE 11 JARDIM DAS OLIVEIRAS

Inscrição: 9356453-3

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 26/12/2022

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até 25/03/2023.

IMPERATRIZ-MA, 24/01/2023.



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### **CERTIDÃO**

**EMPREGADOR: IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA** 

CNPJ: 06.293.574/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/12/2022, às 10h15

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

- Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
- Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
- 3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código 4zqzriO.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DO DECISTRO DE E	MODECA ANDE DA CENE		NIDE DA Eli IAI (connector son	nente se ato referente a filial)		
21101368523	DO NEGISTRO DE E	HE NEGA - MINE WA DELVE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filiat) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (como	data sum abrasistico	ue)		^^^			
IANNA VERENA BRITO							
NACIONALIDADE	DAMOTA			ESTADO CIVIL		*	
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)			
SEXO		REGIME DE BEN	Sise casado)	SOCI Zallo(ri)			
Feminino	emining						
FILHO DE (pa-)		170.77		(mãe)			
JUAREZ OLIVEIRA DA	MOTA			ILIAN FERREIRA BRIT	0		
	ASCIDO EM (data de nascimento)   DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (		1	Orgão emissor UF .		[CPF(número)	
07/09/1985		0247318720038	*15.11	SSP	MA	012.613.403-02	
EMANCIPADO POR (forma de e	mancipação - somen				1000		
xxx '		The second second second					
DOMICILIADO NA (LOGRADOL	JRO - rus, av, etc)					NÚMERO	
AVENIDA CASTELO BE						06	
COMPLEMENTO		DISTRITO		(CEP	CÓDIGO DO MUNICIPI	O (Uso de junta Comercial)	
XXX	VILAV	ITÓRIA		65900-400	002475 - Imperati	Marie and the second of the se	
MUNICIPIO				and the same of th		UF	
Imperatriz						MA	
declara, sob as penas	da lei, não est	r impedido de everos	er atividade emi	vesária, que não noce	ui outro registro de e	moresário e requer	
A JUNTA COMERCI						impressive a requer.	
			0	À JUNTA COME			
CÓDIGO E DESCRI	ÇÃO DO ATO	)			CRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				xxx			
cánico e necon	olo po s	NTO					
CÓDIGO E DESCRI				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
052 - REATIVACAO			TERACAO DI	EXXX			
DADOS (EXCETO N	IOME EMPRE	SARIAL)					
NOME EMPRESARIAL						ENGUADRAMENTO	
I. V. BRITO DA MOTA						Demais	
LOGRADOURO (rua.ev, etc)						NÚMERO	
AVENIDA Pedro Neiva						236	
COMPLEMENTO		DISTRITO		CEP	The state of the s	O (Uso do junta Comercial)	
XXX	Parqui	e da Lagoa		65914-630	002475 - Imperat		
MUNICÍPIO			UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNIC		
Imperatriz			MA	BRASIL	SUPREMACONT	ABILIDADE@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR	DO CAPITAL - (por extenso)					
230.000,00		tos e trinta mil reais			*		
CODIGO DE ATIVIDADE ECON		Descrição do Objeto					
(CNAE Fisc At vidade Principal	att)					a, pesca e camping, papel de	
4639701						em geral - copos, talheres,	
Atwideds Secundária		guardanapos, embal	agens para alimi	entos preparados e outre	os similares)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDA	OES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NO CHPJ	TRANSFERÊNCIA DE SE	DE QUIDE FILIAL DE	F USD DA JUNTA COMERCIAL	
04/06/2004 06.293.574/0001-81			OUTRA UF NIRE ANTERI	OR	MATCHENARITE DE 1 - SIM		
						GOVERNAMENTAL 3-NAO	
DATA ASSINATURA	*	ASSINGTURA DO EMPRE	SARIO	.m . L 1	1.4		
19/06/2019		Thomp .	Vereup	Brito do	. Viole		
ARA USO EXCLUSIVO DA JU	INTA COMERCIAL					72	
DEFERIDO P	UBLIQUE-SE	E ARQUIVE-SE	AUTENTI	CACÃO			
			1				
	1_1_			11	Manualla		
		_				MA2190002738806	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 11:57 SOB N° 20190777818. PROTOCOLO: 190777818 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902831635. NIRE: 21101368523. I. V. BRITO DA MOTA

**JUCEMA** 

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 24/06/2019 www.empresafacil.ma.gov.br